



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO SEXTA-FEIRA 01 DE AGOSTO DE 2008 Nº 1050 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	04
Secretaria de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	19
Secretaria de Estado de Educação.....	20
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	28
Sec. de Estado de Justiça.....	30
Defensoria Pública	30
Secretaria de Estado de Finanças.....	31
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	32
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	
Assembléia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	32
Camaras Municipais do Interior.....	36
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	36

GOVERNADORIA

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 209/GAB/PMJP/2008,

RESOLVE:

Ceder, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de janeiro de 2008, o servidor SEBASTIAO CANUTO DE PAULA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300003785, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 759/08/GAD/DEOSP/RO,

RESOLVE:

Ceder, com ônus para o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP,

até 31 de dezembro de 2008, o servidor RONALDO JORGE OLMEIDO, Motorista, Matrícula nº 300011347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 1501/04667/06,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a contar de 10 de novembro de 2007, a servidora AIDE BATISTA DA SILVA, do cargo de Professora Nível III, Matrícula nº 300003238, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada Secretaria de Estado da Educação/Vilhena - RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 1501/07608/06,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a contar de 11 de junho de 2008, a servidora MAYRA LUCIA DE ANDRADE, do cargo de Professora Nível III (ch 020), Matrícula nº 300026892, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada Secretaria de Estado da Educação/Cacoal - RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo nº 1501/06935/07,

RESOLVE:

Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora CREUZA DA SILVA JULIÃO, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300014519, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto D'Oeste/RO, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 1º de agosto de 2008, nos termos do artigo 22, da Constituição Estadual.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo nº 1501/14179/05,

RESOLVE:

Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora MARXLENE BEZERRA VIEIRA, do cargo de Professora Nível III nº 300024620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho/RO, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 1º de agosto de 2008, nos termos do artigo 22, da Constituição Estadual.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Gabinete Militar

PORTARIA Nº 074/GAMIL-2008
Porto Velho-RO, 22 de julho de 2008.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

- **Dispensar**, a contar de 16 de julho de 2008, o PM 1ª CL RE 06465-4 REGINALDO NUNES DE **MACEDO**, da percepção da Gratificação de Representação prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, por estar sendo transferido deste Gabinete Militar .
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÁVIO ANTIÓGENES B. **LESSA**—TC PM
Chefe do Gabinete Militar

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 075/GAMIL-2008
Porto Velho-RO, 22 de julho de 2008.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 375, de 18 de maio de 2007 e do Regimento Interno do Gabinete Militar, aprovado pelo Decreto nº 13.247, de 08 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

- **Nomear**, a contar de 14 de julho de 2008, os Policiais Militares abaixo relacionados, para fins de percepção da Gratificação de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do soldo correspondente à respectiva Graduação.

CAP PM RE 02013-9 DONISETTE **FELICIANO**;

CAP PM RE 05458-2 MARCOS **SEIXAS** LEITE.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÁVIO ANTIÓGENES B. **LESSA**—TC PM
Chefe do Gabinete Militar

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 077/GAMIL-2008
Porto Velho-RO, 28 de julho de 2008.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,
R E S O L V E:

- **Dispensar**, a contar de 27 de julho de 2008, a PM 1ª CL RE 06912-3 **JOSEÍZA** CASTRO CAVALCANTE, da função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 15% (quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II – Nomear, a contar de 28 de julho de 2008, a PM 1ª CL RE 06912-3 **JOSEÍZA** CASTRO CAVALCANTE, para fins de percepção da Gratificação de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do soldo correspondente à respectiva Graduação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÁVIO ANTIÓGENES B. **LESSA**—TC PM
Chefe do Gabinete Militar

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 079/GAMIL-2008
Porto Velho-RO, 28 de julho de 2008.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

- **Dispensar**, a contar de 28 de julho de 2008, o 3º SGT PM RE 03726-1 EVANÍZIO **OZIEL** LEITE, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM, por estar sendo transferido do Gabinete Militar da Governadoria, nos termos do Ofício nº 224/GAMIL-2008, de 25 de julho de 2008.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÁVIO ANTIÓGENES B. **LESSA**—TC PM
Chefe do Gabinete Militar

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

SUPEL**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/08/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1301.00056-00/2008-SEPLAN/RO

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.555, de 14 de abril de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Documentação de Habilitação, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1301.00056-00/2008-SEPLAN/RO-DER/RO, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para execução do Projeto de Trabalho Sócio-ambiental: “A Universalização da água no perímetro urbano da cidade de Porto Velho”, no município de Porto Velho/RO, na Sessão realizada no dia 31 de julho de 2008, às 11h00min, conforme segue: “...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação a empresa: **ENGESOFT - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pela empresa participante, **DA DECISÃO DA COMISSÃO:** Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico e Parecer Técnico quanto a Qualificação Técnica, referente ao item 7.3 e seus subitens do edital em epígrafe, acostados as folhas de nº. 615 a 619, emitido pela SEPLAN/RO, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, **HABILITAR** a empresa: **ENGESOFT - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, por ter atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...”.

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que a empresa possa se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que a empresa protocole junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se.

Porto Velho, 31 de julho de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/
2008/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.596, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05 de Maio de 2008, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 145/2008/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por Menor Preço por Lote, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01.1601.02143-00/2008/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guincho, para atender os veículos pertinentes a frota da Secretaria de Estado da Educação –SEDUC/RO. Sendo as especificações discriminadas no anexo do Edital.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETOATIVIDADE: 2382
FONTE DE DESPESA: 33.90.39
DATA DE ABERTURA: 14 de agosto de 2008 às 10:00 horas - (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito aAv. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 78.903.036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 78.903.036.

.Porto Velho/RO, 18 de julho de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL/RO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/
2008/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.596, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05 de Maio de 2008, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 146/2008/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por Menor Preço Por Item, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01.2301.00207-00/2008/SEAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos, (para o evento, Dia Internacional de Combate ao Trabalho Infantil), a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETOATIVIDADE: 2.991
FONTE DE DESPESA: 33.90.39
DATA DE ABERTURA: 14 de Agosto de 2008 às 12:00 horas - (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito aAv. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 78.903.036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 78.903.036.

.Porto Velho/RO, 01 de Agosto de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL/RO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/08/CPLO/
SUPEL/RO**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº:
1420.00539-00/2008/DER-RO.

ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS/SUPEL/RO, criada através do Decreto nº 13.685 de 24 de junho de 2008, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que considerando a necessidade de adequação no edital, o mesmo sofreu as alterações conforme segue:

ONDE SE LÊ:

1 - Itens 1.3 e 10.1

“...Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até as 09:00 horas do dia 12(doze) de agosto de 2008, na sala de abertura...”

LEIA-SE:

Itens 1.3 e 10.1

“...Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até as 09:00 horas do dia 19(dezenove) de agosto de 2008, na sala de abertura...”

Informamos que a data da sessão inaugural para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação para habilitação e de preços permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 29 de junho de 2008.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL/RO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 110/2008/SUPEL/RO
PROC. ADM. Nº: 01.1411.00043-00/2008/DER
ÓRGÃO INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

O Pregoeiro da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial àqueles que retiraram o Instrumento Convocatório, que o certame licitatório em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (pneus de reposição) para atender os veículos e equipamentos das residências regionais do DER/RO, foi **ANULADO**, em razão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia ter recomendado que o presente Pregão seja procedido na forma eletrônica. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia.

Porto Velho-RO, 01 de Agosto de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 4786 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07293/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADEMIR NASCIMENTO LIMA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300007303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Pimenta Bueno, no período de 1.08.2008 a 31.08.2008 e 01.11.08 a 31.12.08, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4787 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06848/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TENILSE NOVAIS VIEIRA VIEIRA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300027446, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4788 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06847/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AUGUSTO BARBOSA VIEIRA JUNIOR, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300039634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4789 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06722/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA, Professor Nível III, Matrícula nº 300022915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4790 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06727/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIA MARIA PEREIRA SOUZA ANDRADE, Professor Nível III, Matrícula nº 300027561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4791 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07193/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CUSTODIA PIERE QUEROBINO CAETANO, Professor Nível III, Matrícula nº 300025318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4792 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07130/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EVANA MARIA AGUIAR ROCHA, Professor Nível III, Matrícula nº 300046713,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4793 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07170/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRMA MENDES DA FONSECA, Professor Nível III, Matrícula nº 300025803, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4794 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07119/08,



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDINEUSA DA SILVA CARNEIRO, Professor Nível III, Matrícula nº 300023850, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4795 /SEAD 08 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07069/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZETE MARIA DE SOUZA MILANE, Professor Nível III, Matrícula nº 300003944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5276 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07334/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDENYR ALBINO, Vigilante, Matrícula nº 300027272, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5277 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07619/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora BENEDITA PEREIRA DE BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5278 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07370/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELZA MARIA FINGER, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de 01.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5279 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07368/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIA HELENA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300015670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de 01.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5280 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/04125/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEUZA ANITA GALLI, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300007946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5281 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07197/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEONIA FONTANA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5282 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02945/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300025482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5379 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07364/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARIO FARIAS DE VARGAS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300003916, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de 01.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5380 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07617/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ONEIDE CARVALHO DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300006098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5381 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07381/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NILCE SALETE CRACO, Professor Nível III, Matrícula nº 300039171, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5382 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07198/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES, Professor Nível I, Matrícula nº 300015380, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 2º quinquênio e 01.11.08 a 30.01.09, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5384 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07366/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA SOLANGE DA SILVA FERNANDES, Professor Nível III, Matrícula nº 300025835, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5385 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07365/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA DA SILVA SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300019685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5386 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07810/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora APARECIDA RAFAEL ORSI, Professor Nível III, Matrícula nº 300020519, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5387 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/14681/03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZA MARIA LEITE ANACLETO, Professor Nível III, Matrícula nº 300015737, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5388 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02750/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARINA RUELA DE OLIVEIRA ALVES, Professor Nível III, Matrícula nº 300023423, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5389 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01731/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DORIANE FERREIRA DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300026546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5390 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/12426/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE DO AMARAL RAMOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300020028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5391 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02096/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA EUNILDE DOS SANTOS E SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300028065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5392 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02397/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEUZA SILVERIO DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300036876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5393 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06215/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA INES SINIGAGLIA, Professor Nível III, Matrícula nº 300014237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5394 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06144/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSELENA RAMOS DE CARVALHO, Professor Nível III, Matrícula nº 300027256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5201/SEAD 09 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora ELSA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA, Auxiliar Op. Serviços Diversos, Matrícula SIAPE Nº 0703286, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5202/SEAD 09 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 360/08/REN/SEDUC,

RESOLVE

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro, a servidora ESTER DOS SANTOS OLIVEIRA, Professor de 1º e 2º Grau, Matrícula SIAPE Nº 0696958, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5203 /SEAD 09 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 1610/GAB/GGRH/SESAU,

RESOLVE:

LOTAR, no Hospital Regional de Extrema/HRE, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	INÍCIO
DANIELA FIGUEIREDO DE SOUZA	Médico Clínico Geral	26.06.08
LUIZ AUGUSTO R. NOGUEIRA	Médico Gineco-Obstetra	26.06.08
WESLEY NUNES FERREIRA	Agente Ativ. Administrativa	25.06.08

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5204/SEAD 09 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 1610/GAB/GGRH/SESAU,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 27.06.08 na Secretaria de Estado de Saúde/GAT/SESAU, o servidor DANIEL ALVES CONSTANTINO, Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5205 /SEAD 09 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 1608/GAB/GGRH/SESAU,

RESOLVE:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Saúde/GAT/SESAU, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	INÍCIO
AGEU SANTANA SILVA	Motorista	23.06.08
LISIANDE NOGUEIRA SILVA	Motorista	23.06.08
DANIEL STEELE DIAS	Motorista	26.06.08
ERIVALDO ALCÂNTARA LOPES	Motorista	25.06.08

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5206/SEAD 09 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 1608/GAB/GGRH/SESAU,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 26.06.08 na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/ FHEMERON, o servidor ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO, Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5207/SEAD 09 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 1568/GAB/GGRH/SESAU,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 23.06.08 no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, o servidor JOÃO DE DEUS PINHEIRO NETO, Técnico Radiologia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5208/SEAD 09 DE JULHO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 1568/GAB/GGRH/SESAU,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 23.06.08 na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON, a servidora RONILDA DA SILVA, Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5209 /SEAD 09 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memo nº 466/GAFP/FOPAG,

R E S O L V E:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Administração/FOPAG/SEAD, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
ANA FRANCISCA XIMENES DIAS	Ag. Ativ. Administrativa	300014912
CILENE RODRIGUES LOPES	Gerente da Fopag	300068714
CLARINDA DE JEUS LEITE	Técnico em Previdência	300033625
DOUGLAS SILVEIRA NOBRE	Ag. Ativ. Administrativa	300033705
FRANCISCA VIANA PIANCÔ MAIA	Agente de Portaria	300000756
ILZA MARIA VASQUES LOPES	Ag. Ativ. Administrativa	300014908
IRENILSON NERIZ MELO	Ag. Ativ. Administrativa	300014935
JASPE LUIZ DOS SANTOS	Agente Administrativo	300000124
JOÃO PAULO CARDOSO	Gerente de Informatica	300050105

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5211 /SEAD 09 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memo nº 466/GAFP/FOPAG,

R E S O L V E:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Administração/FOPAG/SEAD, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO
CADASTRO	
RAIMUNDA ALVES DA SILVA	Ag. Ativ. Administrativa
300009809	
RAIMUNDO DOMINGOS G. DE ARAÚJO	Agente Administrativo
300000992	
RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	Agente Administrativo
300000783	
ROBERTO MARCELO PONTES	Ag. Ativ. Administrativa
300009588	
SANDRO GONSALVES CARVALHO	Chefe de Gabinete
300057116	
SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO	Executor de Programa
300048866	
URACY HITZSCHIKI DOS REIS	Aux. Serviços Gerais
300024476	
VALTER SILVA FEITOSA	Chefe de Gabinete
300070495	

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5212/SEAD 09 DE JULHO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 2679/GGRH/SESAU,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.05.08 na Secretaria de Estado de Saúde/GAD/SESAU, o servidor NILTON GONÇALVES DE LIMA JUNIOR, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300046882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5213/SEAD 09 DE JULHO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 326/08/REN/SEDUC/BTI,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300055732, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5226/SEAD 09 DE JULHO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cujubim Grande, a servidora IVONETE DE JESUS PEREIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300023363, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5227/SEAD 09 DE JULHO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 891/GAB/SEJUS,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.07.08 na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, o servidor FRANCISCO IVAN MACIEL, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042270, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cacoal.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5228/SEAD 09 DE JULHO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 2718/GGRH/SESAU

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 16.06.08 no Centro de Educação Técnico Profissional Área de Saúde/CETAS/SESAU, a servidora ADRIANA PRESTES DE MENEZES FERRREIRA, Psicólogo, Matrícula nº 300061117, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5229/SEAD 09 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 190/GECAD/GAB/CGE,

R E S O L V E

LOCALIZAR, a partir de 01.07.08 na Controladoria Geral do Estado/CGE, a servidora HERCÍLIA FONSECA MARQUES, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE Nº 0703496, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Administração/SEAD.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5230/SEAD 09 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 865/DRH/GAB/GRA/MF/RO,

R E S O L V E

LOCALIZAR, a partir de 01.06.08 no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, o servidor RAIMUNDO ABREU MACHADO, Médico, Matrícula SIAPE Nº 0695732, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5350/SEAD 10 DE JULHO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 893/GAB/SEJUS,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 13.06.08 na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, o servidor ENOQUE DE ALMEIDA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300060516, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Nova Brasilândia.

VALDIR ALVES DA SILVA,
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5351/SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memo nº 061/EDV/GGRH/SEAD,

RESOLVE

LOCALIZAR, na Polícia Militar Civil, o servidorIVALDO DIAS PEREIRA, Digitador, Matrícula SIAPE Nº 0694414, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Administração/SEAD.

VALDIR ALVES DA SILVA,
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5352/SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 109/08,

RESOLVE

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Cabixi, o servidor LUIZ MACKOVIK, Motorista Oficial, Matrícula SIAPE Nº 0697249, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cabixi.

VALDIR ALVES DA SILVA,
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5353/SEAD 10 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memorando nº 121/Assessoria Técnica,

RESOLVE:

LOTAR, na Assessoria Técnica-Apoio a PGE/SEAD, o servidor ARIIVALDO DO LAGO VILARIM, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 300033861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA,
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5354 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 1618/GAB/GGRH/SESAU,

RESOLVE:

LOTAR, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	INÍCIO
JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	26.06.08
ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	30.06.08

VALDIR ALVES DA SILVA,
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5355 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 1619/GAB/GGRH/SESAU,

RESOLVE:

LOTAR, no Hospital Regional de Buritis/HRB, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	INÍCIO
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	Motorista	25.06.08
VALDISON CORSI DE LIMA	Auxiliar Serviços Gerais	25.06.08
ROSIMAR TEOTONIO	Auxiliar Serviços Gerais	28.06.08

VALDIR ALVES DA SILVA,
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5356 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memo nº 062/EDV/GGRH/SEAD,

RESOLVE:

EXCLUIR, da Portaria nº 4890/SEAD, de 02.07.2008, que LOTOU, na Secretaria de Estado de Administração/Equipe de Direitos e Vantagens/EDV/SEAD, o servidorIVALDO DIAS PEREIRA, Digitador, Matrícula nº 300000378, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA,
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5357/SEAD 14 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, a servidora RUBILEY GOMES DE SOUZA,

Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300076039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA,
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5358 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no memo nº 132/GDRH/SEAD,

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº 4882/SEAD de 02.07.2008, que Lotou, na Secretaria de Estado de Administração/Gerencia de Desenvolvimento de Recursos Humanos/GDRH/SEAD, o servidor, FRANCISCO DE ASSIS S. CUELLAR, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015012, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300015012.

LEIA-SE: Professor Nível III, Matricula 300063273.

VALDIR ALVES DA SILVA,
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5428 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memo nº 132/GDRH/SEAD,

RESOLVE:

INCLUIR, da Portaria nº 4882/SEAD, de 02.07.2008, que LOTOU, na Secretaria de Estado de Administração/Gerencia de Desenvolvimento de Recursos Humanos/GDRH/SEAD, a servidora MARIA ROSIMEIRE DOS SANTOS, Chefe de Grupo, Matrícula nº 300065727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA,
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5429/SEAD 14 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 14.07.08, os termos da Portaria nº 4871/SEAD, de 02.07.2008, que Localizou, na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário/CGPI, o servidor PEDRO PAULO RODRIGUES RIBEIRO, Motorista, Matrícula SIAPE nº 0695486, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo/CGAA.

VALDIR ALVES DA SILVA,
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5430/SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

R E S O L V E

LOCALIZAR, a partir de 14.07.08 no Corpo de Bombeiro Militar, o servidor PEDRO PAULO RODRIGUES RIBEIRO, Motorista, Matrícula SIAPE nº 0695486, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo/CGAA.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5395 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06139/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVANA CORREA DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300012607, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5396 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07169/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora REGINA IZABEL DE BENEDETTO BATISTA, Professor Nível III, Matrícula nº 300021802, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5397 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06136/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora ROSE NEILLY FERREIRA DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300028030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5398 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07796/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NUBIA DEBORAH ARAUJO CAMELLO, Professor Nível III, Matrícula nº 300023638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5399 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06726/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISMAR DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300046227, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5400 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06980/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOELMA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300019024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada do Oeste, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5401 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07168/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO CARLOS NOGUEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300014511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio e 01.02.09 a 30.04.09, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5402 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06143/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALDECIR SCODONI, Professor Nível III, Matrícula nº 300012229, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5403 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17677/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WALMAR DE OLIVEIRA CORREA, Professor Nível III, Matrícula nº 300013666, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5404 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06138/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA VALDISE MARTINS CARNEIRO, Professor Nível III, Matrícula nº 300010149, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5405 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06149/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILSETE APARECIDA DE OLIVEIRA REIS, Professor Nível III, Matrícula nº 300012214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5406 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/06299/00,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE GOMES DE ALMEIDA, Professor Nível III, Matrícula nº 300006114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5407 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/13614/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA

DAVES DE MORAES BREGENSE, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5408 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07345/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DJALMA CASIMIRO RAMOS, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300002593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5409 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/09384/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NILTON ANTONIO LARA VIEGAS, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300024001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5410 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06850/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NATANAEL FERREIRA DE ARANTE, Técnico Tributário, Matrícula nº 300027443, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5412 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/01679/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ JOVENTINO PEREIRA CALZAVARA, Técnico em Previdência, Matrícula nº 300033944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5413 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02936/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor BENEDITO ALVES DE LIMA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300002597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5414 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/12630/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANE CASTRO SANTOS, Técnico em Previdência, Matrícula nº 300033869, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5415 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07946/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIAAUREA FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Saúde, Matrícula nº 300002044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5416 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06014/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO BATISTA NUNES, Motorista, Matrícula nº 300008058, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 2º quinquênio e 01.12.08 a 28.02.09, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5417 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06973/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLEBISON NOBRE DE ABREU, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300019910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 2º quinquênio e 01.13.09 a 31.05.09, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5418 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07799/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE DA SILVA NETA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002628, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5419 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/4570/03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES RODRIGUES, Técnico em Serviços Saúde, Matrícula nº 300001786, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5420 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/07170/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300008655, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5421 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/04803/03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA AUGUSTA DE MOURA BATISTA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5422 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/08081/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSA MARLENE CORDEIRO MAYNARDES, Técnico em Serviços Saúde, Matrícula nº 300007728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5423 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/10502/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA RAIMUNDA LEMOS DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, no período de 01.09.2008 a 30.10.2008 e 01.03.09 a 30.03.09, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5424 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/15404/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO PEDRO BEZERRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300010949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5425 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17759/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDU VALE DE MORAIS, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300043645, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5426 /SEAD 14 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07535/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCELO DIAS ROZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cerejeiras, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5148 /SEAD 8 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/09501/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem remuneração, ao servidor THIAGO LUIS MIRANDA PACHECO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042516, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, no município de Theobroma, no período de 1.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5121 /SEAD 4 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 108/EPI/GGRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MAURY LEITE CABRAL	300014947	40

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5360 /SEAD 10 DE
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 549/GAFIN/CGAG/2008,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 4143/SEAD de 6.6.2008, que Prorrogou, a Portaria nº 1020/SEAD de 1.2.2008, que DESIGNOU, a servidora AISSA SILVEIRA BENNESBY, Matrícula nº 300064220, para responder como Chefe de Grupo Cerimonial e Relações Públicas, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, em virtude da ausência do titular PAULO DE TARSO VECHE E SILVA, Matrícula nº 300044965.

Onde se Lê: no período de 21.1.2008 a 1.2.2008

Leia-se: no período de 1.1.2008 a 1.2.2008

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3934 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 425/NCSR/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	22
2 Mª APARECIDA PEREIRA	300014794	22
3 TELMADA SILVAMOS	300016161	22
4 ROSEMARY DA SILVA O. MOAQUEDACE	300044162	22

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3935 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 425/NCSR/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª ALDENIR F. DE LIMA	300043638	22

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3936 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 425/NCSR/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 DIRCE IZIDORO DA SILVA	300016157	22
2 Mª AUXILIADORA V. DE CARVALHO	300008544	22

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3937 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 425/NCSR/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADRIANA GOMES DA SILVA	300024367	22
2 ELIZABETH FERREIRA DE C. OLIVEIRA	300044304	22
3 ILCE SANTOS A COSTA	300043933	22
4 MARA LUCIA C. NASCIMENTO	300044111	22
5 JORGE HENRIQUE M. ESTRELLA	300034018	22

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3938 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 425/NCSR/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do

Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FIORELO EDVARD M. AZEVEDO	300058725	22
2 ROSEMILDA DA SILVA RIBEIRO	300049524	22

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3939 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 425/NCSR/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 WALTERMISSA DA S. COSTA	300002606	22

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3940 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 347/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA FRANCISCA XIMENES DIAS	300014912	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3941 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 347/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CLARILUCY NERY DAS CHAGAS	300043583	44
2 CLARINDA DE JESUS LEITE	300033625	44
3 EDILEUZA RIBEIRO L. DA SILVA	300002706	44
4 Mª HULDA REIS	300044870	44
5 ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA	300044705	44
6 URACY HITZSCHIKI DOS REIS	300024476	44
7 IRENILSON NERIZ MELO	300014935	44
8 LAISE Mª MOURA S. BRITO	300033358	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3942 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 347/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCA VIANA P. MAIA	300000756	44
2 JASPE LUIZ DOS SANTOS	300000124	44
3 RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	300000783	44
4 JOAO BOSCO C. DE SOUZA	300000850	44
5 RAIMUNDO DOMINGOS G. ARAUJO	300000992	44
6 PAULO CELSO P. DE ALMEIDA	300000472	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3943 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 347/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSE RAIMUNDO R. ORFANIDES	300001791	44
2 MARCIA VARGAS LARA	300014957	44
3 ROBERTO MARCELO PONTES	300009588	44
4 LINDALVAG. CARDOSO	30001497	22

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3944 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 348/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALCIDES BENTES RAMOS	300002927	44
2 EDINO DUARTE DA SILVA	300002980	44
3 LEILA MARIA PEREIRA	300014915	44
4 JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300001974	44
5 MARCOS ANTONIO DOS S. MARQUES	300008520	44
6 Mª DE NAZARE S. PEDROSA	300003788	44
7 MARLENE MACHADO MELO	300002654	44
8 RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	44
9 ROSEMERES MARTINS DA SILVA	300007048	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3945 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 348/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300007178	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3946 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 347/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ILZA MARIA VASQUES LOPES	300014908	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4286 /SEAD 12 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 2201/03067/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor DORIVAL OLIVEIRA SANTOS, Médico Veterinário, Matrícula nº 300007500 e 300007501, lotado na Vigilância Sanitária e Ambiental/Vilhena da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4287 /SEAD 12 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 2201/03066/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor RAMON MARTINS BAZARIN, Médico Veterinário, Matrícula nº 300044454 e 300044835, lotado na Vigilância Sanitária e Ambiental/Vilhena, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5363 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 846/GAD/HBAP/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Limpeza/Lavanderia e Costura, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANGELICA Mª RIBEIRO DE SOUZA	AG.ATIV.ADM	300001157
ANTONIA NAZARIO DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	300015905
BENTA MARIA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	300043507
JOANA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	AUX.ATIV.ADM	300001136
Mª NEUZA FREITAS MEIRELES	AUX.SERV.GERAIS	300001675
Mª VIANA DA COSTA	AUX.SERV.GERAIS	300001067
REGINA PEDRO DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	300022473
Mª DOS SANTOS OLIVEIRA I	AUX.ATIV.ADM	300001840
IRANIRAR. DA COSTA	AUX.SERV.GERAIS	300022740
Mª AUXILIADORA MARTINS	AUX.SERV.GERAIS	300001252
Mª RITA DO P. S. S. LIMA	AUX.SERV.GERAIS	300015243
ROSANE NEVES BARROS	AG.ATIV.ADM	300058030

SELMA L. A MONTEIRO	AUX.ATIV.ADM	300001307
SEVERINO MACIEL JUNIOR	AG.ATIV.ADM	300056007
ELIZANDRA BRASIL DO CARMO	OF.MANUTENÇÃO	300022577
ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	AUX.ATIV.ADM	300004191

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5364 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 846/GAD/HBAP/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Limpeza/Lavanderia e Costura, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP

NOME	CARGO	MATRICULA
Mª NAZARE MONTEIRO DA SILVA	AG.ADM	300060608
Mª DO SOCORRO E. NEVES	AG.ADM	300052400
MARA FERREIRA CASTEDO	AG.ADM	300030908
LUZIA DE CASTRO DA SILVA	AG.PORTARIA	300052388
HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	AG.ADM	300052383
MARIZET CHAVES SILVA	AUX.OP.SERV.DIV	300052365

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5365 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 846/GAD/HBAP/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Centro Obstétrico/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELIETE PINHEIRO DE SOUZA	TEC.SERV.SAUDE	300043649
ELIZANGELA F. DA SILVA	AUX.SERV.SAUDE	300022511
IZABEL DOS S. GARCIA	TEC.SERV.SAUDE	300002637
ISOLINA A DA S. VILLAR	TEC.SERV.SAUDE	300022331
Mª CONCEIÇÃO L. RODRIGUES	TEC.SERV.SAUDE	300001786
VIRGINIA DA SILVA MELO	AUX.SERV.SAUDE	300001220

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5366 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 846/GAD/HBAP/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Material e Esterilização/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

NOME	CARGO	MATRICULA
LUCILENA LABORA IZEL	AUX.SERV.GERAIS	300001701
NOEMIA FERREIRA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	300002056
Mª DE FATIMA G. DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	300044301
Mª DE NAZARE N. DE ASSUNÇÃO	AG.ATIV.ADM	300002251
HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA	AG.ATIV.ADM	300069337
Mª DALVIA F. MEDEIROS	AG.ADM	300044393
Mª DO SOCORRO DA S. MACHADO	AUX.ATIV.ADM	300002049
DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	AUX.ATIV.ADM	300002042
Mª SORAIA VIANA DA SILVA	AUX.ATIV.ADM	300022523
RAQUEL DE LIMA BARBOSA	AUX.ATIV.ADM	300043478
SUZETE MARTINS RODRIGUES	AUX.SERV.GERAIS	300044474

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5376 /SEAD 11 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 846/GAD/HBAP/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Material e Esterilização/Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

NOME	CARGO	MATRICULA
CARMEM BABOSA	AG.PORTARIA	300052296
ALZELINA DE SENA PACHECO	AG.PORTARIA	300052216

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4285 /SEAD DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 2201/05342/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora FRANCELISA COELHO DE LIMA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001517, lotada Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5218 /SEAD 9 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 506/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Periculosidade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e H. de Rondônia-FHEMERON, Setor Almoxarifado/PORTO VELHO.

NOME	MAT.	CARGO
FLORIANO PRUDENTE BRAGA	300043892	Ag. Ativ. Adm.
ANTONIO SALES DOS SANTOS	300001356	Aux. Serv. de Saúde
JARY FRANÇA	300024427	Oficial de Manutenção
LUIZ CARLOS FEITOSA GUIMARÃES	300002512	Aux. Serv. de Saúde

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5502 /SEAD 15 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03247/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALOISIO DE MEDEIROS SOBRINHO, Professor Nível III, Matrícula nº 300018645, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5503 /SEAD 15 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06464/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALDENIR SOARES DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300003266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 01.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 3º quinquênio e 01.02.09 a 30.04.09, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5504 /SEAD 15 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06146/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA CRISTINA FUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300022882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5505 /SEAD 15 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06151/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RIVANDA NOGUEIRA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300019335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5506 /SEAD 15 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06462/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUZ DE AQUINO, Professor Nível III, Matrícula nº 300019996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 01.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5507 /SEAD 15 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06957/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEIDE SELMA DA SILVA OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300023884, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Espigão do Oeste, no período de 01.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5508 /SEAD 15 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17434/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300023248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5509 /SEAD 15 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00366/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO, Professor Nível III, Matrícula nº 300024409, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5255/SEAD 10 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/7302/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NAIR CRISOSTO SANTANA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017370 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho, no período 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5427 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06480/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ISAURA NOGUEIRA DA ROCHA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300043667 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura-SEAPES/Porto Velho, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5516 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/04000/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Téc. em Contabilidade, Matrícula nº 300002546 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Defensoria Pública do Estado-DPE/Porto Velho, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5517 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06306/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ADELAIDE CORDEIRO DE SOUZA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300034370 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM/Pimenta Bueno, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5518 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/014390/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANGELA SIMÕES REIS, Téc. em Previdência, Matrícula nº 300034435 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, lotada na Fundação de Assistência Social de Rondônia-FASER/Porto Velho, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5519 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07757/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, VERA LUCIA DE ARAUJO SILVA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Porto Velho, no período de 1.9.2008 a 30.11.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5520 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/08722/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIZELIA DE MORAES ARCOVERDE FONSECA, Enfermeira, Matrícula nº 300011833 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA/Porto Velho, no período de 1.9.2008 a 31.10.2008 e 1.7.2009 a 31.7.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5521 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07163/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HOMERO IVO MISZKOVSKI, Operador de Maquinas Pesadas, Matrícula nº 300029552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/Alvorada D'Oeste, no período de 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5522 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07633/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor, MARCUSAURELIO MENDONÇA DANIN Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300010707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Militar-PM/Porto Velho, no período de 1.9.2008 a 30.11.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5523 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07561/08,

R E S O L V E:

Retificar os termos da portaria nº 5033/SEAD de 8/7/2008, que Concedeu Licença Prêmio por

Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAIMUNDO DUARTE BRANDÃO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300006949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Finanças/SEFIN/Ministro Andreazza,

Onde se Lê: no período de 1.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 5º quinquênio.

Leia – se: no período de 1.08.2008 a 31.8.2008, 1.10.2008 a 30.11.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5524 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06252/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, AMELIA EDUARDA DE MORAES Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044443, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Militar-PM/Vilhena, no período de 1.9.2008 a 30.11.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5525/SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/15868/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS ALBERTO SOUZA DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300008453 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/Porto Velho, no período de 1.9.2008 a 30.11.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5526 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07948/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de

acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCELA MIREA ARAUJO BARROS, Enfermeira, Matrícula nº 300042610 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5527 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07524/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FILOMENA FORTES CORTIJO FILHA Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300044030 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde -SESAU/Jaru, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5528 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16365/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SADRAC VIEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042991 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.9.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5529 /SEAD 14 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01055/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALEXANDRE SULZBACHER, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042283 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/Ariquemes,

no período de 1.9.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5530 /SEAD 15 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07618/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRACEMA MEIRELES BRITO Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017260 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5531 /SEAD 15 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07167/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELZA FIGUEIRO Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300026177 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Espigão D'Oeste, no período 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5532 /SEAD 15 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03232/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RONIZE PIEDADE DOS SANTOS ARAUJO Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300024556 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5510 /SEAD 15 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02084/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA GARCIA DAS CHAGAS, Professor Nível III, Matrícula nº 300023510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5511 /SEAD 15 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01704/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RUTE COELHO LEAL, Professor Nível III, Matrícula nº 300014263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5512 /SEAD 15 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03251/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TANIA REGINA LOPES DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300026992, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5513 /SEAD 15 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02739/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO NOBREGA, Professor Nível III, Matrícula nº 300020728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5514 /SEAD 15 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07620/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CARLA MANESCHY DUARTE, Professor Nível III, Matrícula nº 300014035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 2º quinquênio e 01.02.09 a 30.04.09, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5515 /SEAD 15 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/03273/05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE WELITON FEITOSA DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300012878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 121/GDRH/SEAD, DE 24 DE JULHO DE 2008.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, Solicita o Comparecimento do Senhor **GEDILSON DA SILVA**, Agente Penitenciário Emergencial, para receber sua carteira profissional.
Porto Velho – RO, 24 de julho de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2008/
SESAU/RO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.547 de 08.04.2008, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 008/2008/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades do Setor de Oftalmologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 14 de Agosto de 2008
HORÁRIO: 10hs00 (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00745-00/2008

OBJETO: Aquisição de Instrumental Cirúrgico de oftalmologia (pinças, tesoura, fórceps, espátulas de íris, cânulas, trépanos, punch e outros), para atender ao Setor de Oftalmologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – ANEXO I.

FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recursos do Tesouro
PROGRAMA DE TRABALHO: 1030212501367
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 25 de Julho de 2008.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU/RO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2008/CPL/SESAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.00313-00/2008.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

AVISO DE PROSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através do Pregoeiro Rogério Pereira Santana, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.547, de 08.04.2008, torna público aos participantes da licitação em

epígrafe que, fica DESIGNADA, para prosseguimento do certame licitatório, nova data de abertura para proceder resultado da análise das propostas, diligência, fase de lance e demais atos pertinentes ao certame.

DATA DA ABERTURA: 05 DE AGOSTO DE 2008.

HORÁRIO: 09h

Porto Velho-RO, 1º de Agosto de 2008.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da SESAU

FHEMERON

PORTARIA nº 079 / GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 01 de Agosto de 2008.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA,**
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a servidora **LEA UMEZAWA NAGANO**, Farmacêutica, Cadastro 300010664, para responder interinamente como chefe da Agência Transfusional de Cerejeiras, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON. No período de 01.08.08 a 31.10.08, em substituição a servidora **VERA CECY MANSUR MUNHOZ LAGO**, em virtude da mesma está de Licença Prêmio.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação Hemeron

Secretaria de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata da Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes e Julgamento da Documentação e Abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, fls. 179/180, a Informação n. 282/08/Assejur/Supel, fls. 184/186, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02578-00/2008/Seduc-RO, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica com notoriedade para ministrar curso de Direito Administrativo, para atender 35 (trinta e cinco) técnicos gestores, da Secretaria de Estado da Educação – Seduc, HOMOLOGA o certame licitatório, modalidade Convite n. 020/08/CPL/Seduc/Supel/RO, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa MULT TASK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.994.516/0001-24, vencedora do certame no valor total de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Porto Velho, 25 de julho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata da Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes e Julgamento da Documentação e Abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, fls. 223-B, o Aviso de Resultado de Licitação, fl. 250, a Informação n. 263/08/Sepel/RO, fls. 257/259, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02235/2008/Seduc-RO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecer serviços de capacitação em educação profissional para trabalho, na área de informática, visando atender os alunos do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos-EJA, e da rede de ensino público estadual, nos municípios de Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes, Cacoal, Vilhena, Ouro Preto d'Oeste, Guajará-Mirim, Machadinho d'Oeste, Jaru, Alvorada d'Oeste, São Francisco do Guaporé, Cujubim, Rolim de Moura, Colorado do Oeste, Campo Novo de Rondônia, Vale do Anari, Governador Jorge Teixeira, Seringueiras, Vale do Paraíso, Teixeirópolis, Castanheiras, Novo Horizonte d'Oeste, Primavera de Rondônia, Parecis, Cerejeiras, Chupinguaia, Santa Luzia d'Oeste, Pimenteiras, Urupá, e Nova Brasilândia d'Oeste, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Tomada de Preços n. 002/08/CEL/Supel-RO, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa MULT TASK INFORMÁTICA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob n. 02.994.516/0001-24, vencedora do certame no valor total de R\$ 630.793,20 (seiscentos e trinta mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Porto Velho, 17 de julho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata da Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes e Julgamento da Documentação e Abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, fls. 302/306, o Aviso de Resultado de Licitação, fl. 308, a Informação n. 281/08/Supel/RO, fls. 315/317, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02231-00/2008/Seduc-RO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecer serviços de capacitação em educação profissional para trabalho na área de profissionais para atuar no comércio, visando atender os alunos do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos-EJA, e da rede de ensino público estadual, nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Costa Marques, Espigão d'Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho d'Oeste, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Brasilândia d'Oeste, Novo Horizonte d'Oeste, Pimenta Bueno, Porto Velho, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia d'Oeste, Vilhena e Ouro Preto d'Oeste, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Tomada de Preços n. 003/08/CEL/Supel-RO, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa GILSON SQUARCINI VICCO-EPP, inscrita no CNPJ sob n.

03.307.046/0001-46, vencedora do certame no valor total de R\$ 545.220,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte reais).

Porto Velho, 22 de julho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Sessão de Negociação e Abertura dos Documentos de Habilitação fls. 283/288, a Informação n. 278/2008/Assejur/Supel/RO, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02144-00/2008/Seduc-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de retífica de motores, bomba injetora e bicos, com reposição de peças, para atender à frota oficial da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão n. 080/08/Supel-RO, que foi devidamente adjudicado pelo pregoeiro, em favor da empresa REMOPEÇAS RETÍFICA DE MOTORES E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 00.722.130/0001-38, vencedora dos itens licitados, até o limite do empenho estimativo no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Porto Velho, 22 de julho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.03597-00/2008/Seduc-RO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, foi DISPENSADA a licitação em favor da empresa GRAFFPORTO GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n. 08.710.690/0001-84, para fornecer serviços de impressão gráfica e confecções de envelopes padrão, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação-Seduc, totalizando a despesa em R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais), por apresentar o menor preço nas cotações juntadas nas fls. 17/20.

Porto Velho, 28 de julho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, RATIFICA a dispensa de licitação no valor total de R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais), com base no artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/93.

Porto Velho, 28 de julho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 968/PGE junto à Seduc/2008, fls. 123/124, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02139-00/2008/Seduc-RO, com fundamento no artigo 25, II c/c artigo 13, VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, foi INEXIGÍVEL a licitação para contratação de profissionais especializados para ministrarem o Curso de Transtornos Invasivos do Desenvolvimento aos professores que atuam com alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, da rede estadual de ensino, sendo 2 (duas) turmas de 60 (sessenta) participantes, para cada ministrante, totalizando uma carga horária de 80 (oitenta) horas/aula, ministrado pelas profissionais Márcia Cristina Lima Pereira, inscrita no CPF sob o n. 494.528.601-97, e Mara Rubia Rodrigues Martins, inscrita no CPF sob o n. 343.397.101-30, no valor R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), por profissional, totalizando a despesa em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em face da inviabilidade de realização do procedimento licitatório.

Porto Velho, 6 de junho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, RATIFICA a despesa no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com base no artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/93.

Porto Velho, 6 de junho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 1168/08 da PGE junto à Seduc, fls. 344/350, a Justificativa da Gerência de Educação, fl. 351/353 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02118-00/2008/Seduc-RO, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, foi INEXIGÍVEL a licitação para aquisição de 08 (oito) laboratórios de ciências da Natureza e Matemática para atender a 08 (oito) escolas de ensino médio da rede pública estadual, a saber: EEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira, EEFM Pe. Ezequiel Ramin, EEFM Cora Coralina, EEFM Carlos Drummond de Andrade, EEFM Joaquim de Lima Avelino, EEFM Tancredo de Almeida Neves, EEFM Oswaldo Piana e EEFM Maria Arlete Toledo, em favor da empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 79.788.766/0001-32, no valor total de R\$ 433.045,76 (quatrocentos e trinta e três mil, quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), em face da inviabilidade de realização do procedimento licitatório.

Porto Velho, 28 de julho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, RATIFICA a despesa no valor de R\$ 433.045,76 (quatrocentos e trinta e três mil, quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), com base no artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/93.

Porto Velho, 28 de julho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 71 da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, LV da CF/88, considerando a inexecução contratual, e nos termos do art. 87, I, II, e § 2º da Lei Federal n. 8.666/93, conforme consta no Processo Administrativo n. 01-1601.01881-00/2007/Seduc, e considerando:

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II- Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

RESOLVE:

APLICAR as penas de advertência e multa à empresa Layout Center Ltda, inscrita no CNPJ sob n.04.564.530/001-13, por atraso na entrega do objeto constante da Nota fiscal n. 02707, à fl. 347, vencedora do certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico n. 014/2007/Supel/RO, por haver infringido o art. 87 *caput*, da Lei Federal n. 8.666/93.

Porto Velho, 17 de julho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de sessão para o recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentação de habilitação e julgamento das propostas e da documentação, referente ao Pregão Presencial n. 072/08/Supel, fls. 278/280, a ata de reunião para exame de recurso administrativo, fls.296/297, a Informação n. 226/08/Assejur/Supel/RO, fls. 305/306 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.01990-00/08/Seduc-RO, cujo objeto é a aquisição de colchões para atender aos Jogos Escolares de Rondônia – Joer, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial n. 072/2008/Supel-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor da empresa Cofisa – Com. Serviços e Representações Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob n. 08.762.057/0001-30, vencedora do certame no valor total de R\$ 101.640,00 (cento e um mil, seiscentos e quarenta reais), por apresentar o

menor preço e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 7 de julho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, fase de lances, negociação, abertura, análise e julgamento da documentação de habilitação, fls. 114/116, a Informação n. 227/2008/Supel/RO, fls. 133/135, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.002715-00/08/Seduc-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo ônibus rodoviário, para conduzir no perímetro urbano, dos alojamentos aos locais de competições e vice-versa, os alunos/atletas, professores/técnicos e dirigentes dos Jogos Escolares de Rondônia – Joer/2008, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão, n. 091/08/Supel-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor da empresa Nossa Viagens e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 34.750.455/0001-46, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 no certame licitatório, no valor total de R\$ 110.572,00 (cento e dez mil, quinhentos e setenta e dois reais), por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 7 de julho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de realização do Pregão Eletrônico fls. 161/176, o Termo de Adjudicação, fls. 187/188, a Informação n. 183/08/Assejur/Supel/RO, fls. 179/180 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.01278-00/07/Seduc-RO, cujo objeto é a aquisição de Kits literários e pedagógicos para atender as necessidades das escolas estaduais que ampliaram a duração do ensino fundamental de oito para nove anos, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico n. 00057/2008/Supel-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor das empresas Travessia Editora e Livraria Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 02.497.153/0001-11, vencedora do item 02, no valor total de R\$ 147.998,34 (cento e quarenta e sete e mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) e Torre Comércio e Distribuidora de Livros Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 07.721.973/0001-69, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 114.398,06 (cento e quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais e seis centavos), totalizando a despesa licitada em R\$ 262.396,40 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), por apresentarem os menores preços e serem mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 7 de julho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de sessão para recebimento e abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preços e documentação de habilitação, referente ao Pregão Presencial n. 073/08/Supel, fls. 138/139, a Informação n. 210/08/Assejur/Supel/RO, fls. 148/149 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02333-00/08/Seduc-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de camisetas, visando atender a coordenação, arbitragem, alunos/atletas, professores e pessoal de apoio, na realização dos Jogos Escolares de Rondônia – Joer/2008, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – Seduc, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial n. 073/2008/Supel-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor da empresa Master Uniformes e Brindes Ind. e Com. Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 26.583.427/0001-53, vencedora do certame no valor total de R\$ 62.120,00 (sessenta e dois mil cento e vinte reais), por apresentar o menor preço e ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 4 de julho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de sessão de recebimento e abertura dos envelopes e julgamento da documentação e abertura dos envelopes das Propostas de Preços, fls. 198/199, a Informação n. 264/08/Assejur/Supel/RO, fls. 203/205, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02234/08/Seduc-RO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecer serviços de capacitação em educação profissional para o trabalho e atuar na área do comércio de alimentos, visando atender os alunos do Ensino Médio e EJA, da rede pública estadual, dos municípios de Porto Velho, Jaru, Ji-Paraná, Costa Marques, Cacoal, Rolim de Moura, Nova Mamoré, Alto Paraíso, Ariquemes, São Miguel do Guaporé, Rio Crespo, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici, Alvorada d'Oeste, Vilhena, Cerejeiras, Theobroma, Cacaúlândia, Nova União, São Felipe d'Oeste e Nova Brasilândia d'Oeste, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Tomada de Preços, n. 004/08/CEL/Supel-RO, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa Mult Task Informática Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob n. 02.994.516/0001-24, vencedora dos itens 01 a 28, no valor total de R\$ 513.451,20 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Porto Velho, 17 de julho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos

interessados que, considerando a ata de sessão de recebimento e julgamento da documentação e abertura dos envelopes das Propostas de Preços, fls. 143, a Informação n. 265/08/Assejur/Supel/RO, fls. 147/149, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02577/08/Seduc-RO, que tem como objeto a contratação de serviços de empresa de processamento de massas panificáveis, confeitaria, doces e salgados com o pagamento de 2.040 (duas mil e quarenta) horas/aulas, divididas em 06 (seis) turmas, sendo: 100 (cem) horas para 06 (seis) turmas correspondentes ao curso de Qualificação Profissional em Confeitaria, 100 (cem) horas para 06 (seis) turmas correspondentes ao Curso de Doces e Salgados e 140 (cento e quarenta) horas para 06 (seis) turmas correspondentes ao Curso de Massas Panificáveis, aos estudantes devidamente matriculados e cursando o Ensino Médio e EJA, da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Tomada de Preços, n. 008/08/CEL/Supel-RO, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa Gilson Squarcini Vicco – EPP, inscrita no CNPJ sob n. 03.307.046/0001-46, vencedora dos itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 207.480,00 (duzentos e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

Porto Velho, 17 de julho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de sessão para recebimento, abertura, análise e julgamento das novas propostas de preços, fls. 955/957, ata de reunião para exame de recurso administrativo, fls. 993/996, a Informação n. 262/08/Supel/RO, fls. 1.004/1.006, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04725/07/Seduc-RO, que tem como objeto a reforma geral e instalação elétrica para condicionadores de ar na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Heloisa Bentes Ramos, localizada no município de Porto Velho/RO, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Tomada de Preços, n. 051/07/CPLO/Supel-RO, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa Martins Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 63.758.742/0001-09, vencedora do certame no valor total de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Porto Velho, 18 de julho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de sessão de recebimento, abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, fl. 426/427, a Informação n. 241/08/Supel/RO, fls. 431/432, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04726/07/Seduc-RO, que tem como objeto a reforma geral e

instalação elétrica na Escola Estadual de Ensino Fundamental Castro Alves, localizada no município de Cerejeiras, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Tomada de Preços, n. 062/08/CPLO/Supel-RO, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa Construtel Terraplanagem Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 03.317.424/0001-72, vencedora do certame no valor total de R\$ 389.904,56 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Porto Velho, 11 de julho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 1265/08 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE-RO, fls. 11/13, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04066-00/08/Seduc-RO, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, foi INEXIGÍVEL a realização de licitação para pagamento da inscrição de servidores e técnicos da Seduc para aperfeiçoamento profissional, consistente em curso referente aos procedimentos na fase interna dos processos licitatórios, em favor da empresa Mult-Task Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.994.516/0001-24, no valor R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em face da inviabilidade de realização do procedimento licitatório.

Porto Velho, 15 de julho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com base no disposto no artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93.

Porto Velho, 15 de julho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 1005/PGE junto à Seduc/08, fls. 35/39, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02891/08/Seduc-RO, com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, foi INEXIGÍVEL a realização de licitação de serviços de hospedagem, alimentação, auditório e equipamentos para a realização do curso de formação continuada para professores indígenas que atuam no ensino fundamental da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, em favor da empresa Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater/RO, inscrita no CNPJ sob

n. 05.888.813-0001/83, no valor total de R\$ 121.663,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e três reais), em face da inviabilidade de realização do procedimento licitatório.

Porto Velho, 13 de junho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação no valor de R\$ 121.663,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e três reais), com base no disposto no artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/93.

Porto Velho, 13 de junho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 01-1601.02565-00/08/Seduc-RO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, foi DISPENSADA a licitação em favor da empresa Jaó Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 22.831.895/0001-49, para aquisição de tanque polietileno para depósito de água potável, com tampa rosqueável, com capacidade de no mínimo 5.000 (cinco mil) litros, para atender as necessidades das Escolas Estaduais Deonildo Caragnatto e Princesa Isabel, totalizando a despesa em R\$ 2.575,50 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), por apresentar o menor preço nas cotações juntadas nas fls. 08/11 e ser mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho, 15 de julho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, RATIFICA a dispensa de licitação no valor total de R\$ 2.575,50 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), com base no disposto no artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/93.

Porto Velho, 15 de julho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0816/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de julho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 076/2006-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN-Colorado do Oeste/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Governador Ângelo Angelim, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Colorado do Oeste - RO, para o ensino fundamental - 6º ao 9º ano regulares.

Parágrafo Único - Convalidar os estudos dos alunos e os documentos licitamente expedidos, referentes ao nível e modalidade de ensino tratados neste artigo, a partir da expiração da vigência da Portaria n. 087/04-GAB/Seduc.

Art. 2º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Matriz Curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º. As Gerências de Educação-GE, de Apoio, Controle e Avaliação-Gaca e a Diretoria Administrativa e Financeira desta Secretaria, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias a dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 4º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de quatro anos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0817/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de julho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 076/2006-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN-Rolim de Moura/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Rosales dos Santos, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Rolim de Moura - RO, para o ensino fundamental - 1º ao 9º ano regulares.

Parágrafo Único - Convalidar os estudos dos alunos e os documentos licitamente expedidos, referentes ao nível e modalidade de ensino tratados neste artigo, a partir da expiração da vigência da Portaria n. 859/04-GAB/Seduc.

Art. 2º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Matriz Curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º. As Gerências de Educação-GE, de Apoio, Controle e Avaliação-Gaca e a Diretoria Administrativa e Financeira desta Secretaria, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias a dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 4º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de quatro anos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0818/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de julho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 076/2006-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN-Ariquemes/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Francisco Lisboa, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Ariquemes - RO, para:

§1º - Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano regulares.

§2º - Ensino Médio regular.

Art. 2º. Autorizar o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos com o Curso de Suplência de Ensino Médio Seriado Semestral organizado de forma sistemática e com a avaliação no processo.

Art. 3º. Os estudos dos alunos e os documentos, licitamente expedidos ficam convalidados por este ato da seguinte forma:

§1º - Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e Ensino Médio regular, a partir da expiração da Resolução n. 214/04-CEE/RO.

§2º - Curso Seriado Semestral de Ensino Médio a partir de sua implantação na escola até o final da vigência desta portaria.

Art. 4º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Matriz Curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º. As Gerências de Educação-GE, de Apoio, Controle e Avaliação-Gaca e a Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias a dotar a escola de condições favoráveis ao pleito

do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 6º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de quatro anos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0819/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de julho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 076/2006-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN-Alta Floresta d' Oeste/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Luiz Vaz de Camões, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Alta Floresta d' Oeste - RO, para:

I. Cursos:

a) Ensino Fundamental:

- suplência de ensino fundamental seriado semestral, 1º ao 5º ano, organizado de forma sistemática e com avaliação no processo;
- suplência de ensino fundamental seriado semestral, 5º ao 8º ano, organizado de forma sistemática e com avaliação no processo;
- suplência de ensino fundamental modular em nível de 5º ao 8º ano, organizado de forma sistemática e com avaliação no processo;

b) Ensino Médio:

- suplência de ensino médio seriado semestral, organizado de forma sistemática e com avaliação no processo;
- suplência de ensino médio modular, organizado de forma sistemática e com avaliação no processo;
- suplência de Exames Gerais (provão) e circulação de estudos, do ensino fundamental e ensino médio, em conformidade com o instrumento legal em vigor na época.

Art.2º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos, lícitamente expedidos pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos-Ceeja, referentes aos cursos e exames tratados no artigo 1º desta Portaria, a partir da expiração das Portarias n. 085/04 e 293/06-GAB/Seduc.

Art.3º. O Centro de Educação de Jovens e Adultos – Ceeja observará no que couber, o disposto nas Portarias n. 398/00-GAB/Seduc e n. 417/08-GAB/Seduc, quanto ao sistema de avaliação e recuperação da aprendizagem e organização curricular, respectivamente.

Art. 4º. As Gerências de Educação-GE, de Apoio, Controle e Avaliação-Gaca e a Diretoria Ad-

ministrativa e Financeira, desta Secretaria em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias a dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de quatro anos, ao longo dos quais devem ser envidados esforços para dar ao estabelecimento de ensino as condições necessárias ao seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0798/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de julho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art.1º. Credenciar, sem ônus para a Administração Pública, Edi Muller Pinto, escolaridade em nível superior, portadora do RG n. 1028687711 SSP/RS e inscrita no CPF sob n. 590.256.700-91, para exercer a função de diretora do Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal-Cetec, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Cacoal - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0799/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de julho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art.1º. Credenciar, sem ônus para a Administração Pública, Mara Magda Rodrigues Guarido, escolaridade em nível superior, portadora do RG n. 5.848.661 SSP/PR e inscrita no CPF sob n. 253.957.931-00, para exercer a função de diretora do Educandário Curumim S/C Ltda, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Ouro Preto d'Oeste - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0800/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de julho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art.1º. Credenciar, sem ônus para a Administração Pública, Neide Cristina Braga, escolaridade em nível superior, portadora do RG n. 000599536 SSP/RO e inscrita no CPF sob n.647.253.752-68, para exercer a função de Secretaria do Serviço Social do Comércio-Sesc, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Ariquemes - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0791/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 29 de julho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais referentes ao Processo Administrativo n. 01-1601.03399-00/2008, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa Aucatur Agência União Cascavel de Turismo Ltda, para atender as necessidades da Gerência de Projetos Especiais /Gestar da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- Márcia Lourdes Cassol, matrícula n. 300020190, gerente de Projetos Especiais, presidente;
- Sonja Ênie de Mello Andrade, matrícula n. 300012997 – coordenadora do Gestar – membro;
- Joelygia Maria de Moura Siena, matrícula n. 300035394 – professora nível 3 – membro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0793/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 29 de julho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar a nota fiscal, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa Almeida e Costa Ltda, à Diretoria Administrativa e Financeira-DAF, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

- 1- Maria de Fátima Rodrigues, matrícula n. 300063370;
- 2- Nilda Aparecida da Silva Oliveira, matrícula n. 300050893;

3- Regina Célia Nareci Baijo, matrícula n. 300022016.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0821/GAB/Seduc
Porto Velho, 30 de julho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO da Educação, no uso das atribuições legais, e, com fulcro na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 94/96, Resolução n. 138/99/CEE/RO e Resolução n. 047/99/CEE/RO,

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar a E.E.E.F Anísio Serrão de Carvalho, localizada no Município de Pimenta Bueno/RO, para realizar avaliações referentes ao fechamento de lacuna do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, de alunos oriundos das redes pública e privada de ensino.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a equipe de avaliação da referida escola:

1. Solange Regina do Nascimento Custódio, supervisora escolar;
2. Isabel das Graças Ribeiro Damitto, orientador educacional;
3. Guiseppe Rino Salierno, psicólogo educacional.

Professores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental:

1. Célia Bernardo Boone, professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental;
2. Marlene Ferreira Gama, professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental;
3. Maria Aparecida Alves dos Santos, professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental;
4. Maria de Lourdes Santos, professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental;
5. Adriana de Oliveira Conciani, professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental;

Parágrafo Único: fica sob a responsabilidade da Representação de Ensino, quando se fizer necessária, a substituição dos membros da equipe ora designada, devendo encaminhar ao PCA/Seduc, a documentação do(s) novo(s) membro(s) a ser(em) credenciado(s), para que sejam feitas as alterações na Portaria vigente.

Art. 3º. O credenciamento que trata esta Portaria autoriza a instituição a aplicar testes escritos, constituídos por conteúdos terminais da(s) disciplina(s), na(s) série(s) em que o aluno apresente lacuna(s).

Art. 4º. Esta Portaria atenderá os casos em que o aluno:

§ 1º - esteja cursando determinada série, sem ter cursado a série anterior;

§ 2º - tenha ficado retido em componente(s) curricular(es) de uma determinada série e por inobservância foi matriculado em série posterior;

§ 3º - tenha cursado determinada(s) série(s) em estabelecimentos de ensino desprovidos de Autorização de Funcionamento;

§ 4º - os casos em que a escola deixou de ofertar determinado(s) componente(s) curricular(es) obrigatório(s), que o aluno deveria ter cursado.

Art. 5º. Em se tratando de lacuna originada em razão do aluno ter cursado em escola da rede privada desprovida de Autorização de Funcionamento, ele deverá prestar exames em todos os componentes da(s) série(s) em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais foi encaminhado, que, isolados, não podem ser aproveitados para fins de prosseguimento de estudos.

Art. 6º. Em se tratando de escolas regularizadas, quando a lacuna se der em componentes curriculares de determinada série, a escola deverá encaminhar o aluno para prestar exames somente nos componentes curriculares em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais foi encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados, para que não seja infringida a Resolução 134/06/CEE/RO.

Art. 7º. Será considerado aprovado nos exames de lacuna de que trata esta Portaria, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de zero a dez em cada componente curricular em que tenha sido avaliado.

Art. 8º. Os alunos que não lograrem aprovação ficarão impedidos de efetuar nova matrícula em série subsequente, enquanto não for sanada a lacuna em sua vida escolar.

§ 1º - Deverá ser oferecida outra avaliação aos alunos de que trata este artigo em período não inferior a 30 (trinta) dias da primeira avaliação.

§ 2º - Persistindo a retenção na série em que possua lacuna, o aluno deverá cursá-la integralmente.

Art. 9º. Os alunos que obtiverem resultados satisfatórios nas avaliações terão os estudos posteriores, cursados com êxito e em escolas regularizadas, automaticamente validados para o prosseguimento normal de seus estudos.

Art. 10º. As normas para a operacionalização a serem seguidas são:

I - os casos detectados deverão ser encaminhados pelas escolas à REN/Seduc, que por sua vez, os encaminhará à escola credenciada a proceder às avaliações;

II - as avaliações serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pelos professores habilitados e credenciados por esta Portaria, com acompanhamento da equipe técnica ora credenciada;

III - as avaliações para o fechamento de lacuna serão ofertadas na primeira semana do mês de junho e na primeira semana do mês de dezembro;

IV - os resultados obtidos pelos alunos deverão ser lavrados em Atas, organizadas série a série, e no respectivo livro de registro de Exames Especiais;

V - a escola encaminhará ao PIE/PCA/Seduc, atas dos resultados obtidos, quanto aos casos atendidos com observância desta Portaria.

Art. 11º. As Instituições de Ensino providas de Autorização de Funcionamento/Reconhecimento, com seus regimentos escolares devidamente aprovados pelo órgão próprio do Sistema e, que ofereçam o nível de ensino no qual se deu a lacuna, poderão aplicar as avaliações para fechamento de lacuna de seus próprios alunos, devendo seguir os mesmos critérios mencionados nos Artigos: 4º - § 1º, § 2º, § 3º e § 4º, 5º, 6º, 7º, 8º - § 1º e § 2º, 9º, 11 - Incisos II, III, IV, V, desta Portaria.

Art. 13º. A infringência à legislação de ensino em vigor acarretará o descredenciamento da Equipe de Avaliação ora constituída, com aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Art. 14º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos encerrados, caso o estabelecimento de ensino ora designado, fique desprovido do reconhecimento que lhe foi concedido por meio da Res. 126/91/CEE/RO.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0823/GAB/Seduc
Porto Velho, 30 de julho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO da Educação, no uso das atribuições legais, e, com fulcro no artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa Mult Task Informática Ltda, referente ao Processo administrativo n. 01.1601.04066-00/2008, à Diretoria administrativa e Financeira, da Secretaria de Estado da Educação-Seduc.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- Ana Lúcia Paraguassu de Souza, matrícula n. 300006338;
- Vera Lúcia Cordeiro da Silva, matrícula n. 300050545;
- Angelina Alves Pereira, matrícula n. 300073063;
- Maria da Penha Cardoso Amorim, matrícula n. 300072094.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0824/GAB/Seduc
Porto Velho, 30 de julho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO da Educação, no uso das atribuições legais, e, com fulcro no artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa especializada, objeto do Processo administrativo n. 01.1601.03633-00/2008, referente a passagens terrestres e n. 01.1601.03632-00/2008, referente

à alimentação, hospedagem e locação de auditório, relativo à reunião técnica: Estratégia de Estudo dos PCNEMS e Orientação Curriculares para o Ensino Médio, no município de Porto Velho.

Art. 2º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão ora instituída.

· Aparecida Meireles de Souza – subgerente do Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio-Pdem/GE/Seduc - presidente, matrícula n. 300025918;

· Maria Angélica Silva Ayres Henrique – Técnica do Pdem/GE/Seduc – membro, Matrícula n. 300013961;

· Valdeci Teixeira da Silva Andrade dos Santos – técnica do Pdem/GE/Seduc – Membro, matrícula n. 300020811.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0825/GAB/Seduc
Porto Velho, 30 de julho de 2008.

A SECRETARIA DE ESTADO da Educação, no uso das atribuições legais, e, com fulcro no artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, referentes à aquisição de passagens terrestres, para atender os técnicos do Projeto de Estatística e Pesquisa-PEP/Gaca, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Agência União Cascavel de Turismo Ltda-Aucatur, à Gerência de Apoio, Controle e Avaliação-Gaca, da Secretaria de Estado da Educação-Seduc.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída.

· Claudomir Dantas dos Santos, matrícula n. 300027237;

· Otacílio Antônio de Melo, matrícula n. 300001746;

· Armando César Grilo Gonçalves, matrícula n. 300011306.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0826/GAB/Seduc
Porto Velho, 30 de julho de 2008.

A SECRETARIA DE ESTADO da Educação, no uso das atribuições legais, e, com fulcro no artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 224, de 04 de janeiro de 2000 e o Decreto n. 9053, de 10 de abril de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para o recebimento definitivo dos serviços de reforma e construção da Escola Joaquim Nabuco, no município de Ouro Preto do Oeste-RO, conforme autos do Processo Ad-

ministrativo n. 01.1601.03837-00/2007, bem como para apresentar relatório circunstanciado dos serviços executados na referida escola, para subsidiar a devolução da caução ao fornecedor e a incorporação da obra ao Patrimônio do Estado, dos servidores abaixo relacionados:

· Débora Messias da Silva - matrícula n. 300004577 - presidente;

· Erihan Francisco Caetano - matrícula n. 300020328 - membro;

· Maria Emilia Santana - matrícula n. 300013223 - membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de fevereiro de 2008, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0831/GAB/Seduc
Porto Velho, 30 de julho de 2008.

A SECRETARIA DE ESTADO da Educação, no uso das atribuições legais, e, com fulcro na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à comissão de cadastramento de empresas fornecedoras dos produtos de merenda escolar, para as escolas da rede pública estadual, no município de Colorado do Oeste-RO, composta através da Portaria n. 0354/08-GAB/Seduc, datada em 27.03.08.

· Germano Teixeira da Silva - matrícula n. 300004455 - presidente;

· Ivete Terezinha Imada - matrícula n. 300063443 - secretária;

· José Paulo da Silva - Siape n. 0699267 - membro.

§ 1º. A declaração de cadastramento e habilitação a ser expedida será assinada pelo presidente e secretário(a) desta Comissão.

§ 2º. Na ausência ou impedimento do presidente e/ou secretário(a), assumirá a presente comissão, o membro imediatamente designado.

Art. 2º. Os componentes supracitados deverão participar dos certames licitatórios bem como assumir o acompanhamento das ações pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se as disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes e julgamento da documentação e abertura dos envelopes das propostas de preços, fls. 239/240, a Informação n. 267/08/Supel/RO, fls. 244/246, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02233-00/08/Seduc-RO, que tem como

objeto a contratação de entidade especializada para ministrar curso de capacitação em identificação e beneficiamento de insumos naturais, confecção de jóias e produtos de higiene e beleza visando atender até 900 (novecentos) alunos da rede pública estadual, cursando o ensino fundamental, médio, regular e Educação de Jovens e Adultos - EJA, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Tomada de Preços n. 005/08/CEL/Supel-RO, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93 e ADJUDICA seu objeto em favor da empresa ITA-IBI REPRESENTAÇÕES E ASSESSORIAS EM DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 05.027.754/0001-59, vencedora dos lotes 01 a 14, no valor total de R\$ 640.933,00 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e trinta e três reais).

Porto Velho, 30 de julho de 2008.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0811/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de julho de 2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 076/2006-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN-Santa Luzia/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Santa Luzia d'Oeste - RO, para:

§1º - Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano regulares.

§2º - Ensino Médio regular.

§3º - Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Médio organizado de forma sistemática e com avaliação no processo.

Art.2º. Os estudos dos alunos e os documentos, licitamente expedidos ficam convalidados por este ato da seguinte forma:

§1º – Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano e Ensino Médio regular, a partir da expiração da Resolução n. 214/04-CEE/RO.

§2º – Curso Seriado Semestral de Ensino Médio a partir de sua implantação na escola até o final da vigência desta portaria.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Matriz Curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação-GE, de

Apoio, Controle e Avaliação-Gaca e a Diretoria Administrativa e Financeira desta Secretaria, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias a dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de quatro anos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0813/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de julho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 076/2006-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN – Rolim de Moura/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Rolim de Moura -RO, para:

I - Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano regulares.

II - Projeto Caminhar – Ciclo Básico da Aprendizagem – C.B.A, observando as diretrizes e normas de funcionamento emanadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art.2º. Os estudos dos alunos e os documentos, lícitamente expedidos ficam convalidados por este ato da seguinte forma:

I – Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano regular, a partir da expiração da Portaria n. 0202/04-GAB/Seduc de 09/03/2004.

II - Projeto Caminhar – Ciclo Básico da Aprendizagem a partir de sua implantação na escola até sua completa desativação ao final do ano letivo de 2009.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Matriz Curricular de 1º ao 5º ano, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação-GE, de Apoio, Controle e Avaliação-Gaca e a Diretoria Administrativa e Financeira desta Secretaria, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam

responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias a dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. A autorização concedida por este ato terá a vigência de quatro anos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0814/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de julho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 076/2006-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN – Rolim de Moura/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Comandoli Lira, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Rolim de Moura -RO, para:

I - Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano regulares.

II - Projeto Caminhar – Ciclo Básico da Aprendizagem – C.B.A, observando as diretrizes e normas de funcionamento emanadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art.2º. Os estudos dos alunos e os documentos, lícitamente expedidos ficam convalidados por este ato da seguinte forma:

I – Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano regulares, a partir da expiração da Portaria n. 0197/04-GAB/Seduc, de 9.3.2004.

II - Projeto Caminhar – Ciclo Básico da Aprendizagem a partir de sua implantação na escola até sua completa desativação ao final do ano letivo de 2009.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Matriz Curricular de 1º ao 9º ano, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação-GE, de Apoio, Controle e Avaliação-Gaca e a Diretoria Administrativa e Financeira desta Secretaria, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias a dotar a escola de condições favoráveis ao pleito

do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. A autorização concedida por este ato terá a vigência de quatro anos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0815/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de julho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 076/2006-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN-Ariquemes/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Ariquemes - RO, para:

I - Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano regulares.

II - Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Médio organizado de forma sistemática e com avaliação no processo.

Art.2º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos, referentes ao nível e modalidade de ensino tratado neste artigo, a partir da expiração da vigência da Portaria n. 429/04-GAB/Seduc.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Matriz Curricular de 1º ao 5º ano e de 6º ao 9º ano, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art.4º. As Gerências de Educação-GE, de Apoio, Controle e Avaliação-Gaca e a Diretoria Administrativa e Financeira desta Secretaria, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias a dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. A autorização concedida por este ato terá a vigência de quatro anos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 409,67** (quatrocentos e nove reais e sessenta e sete centavos) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 048/ASSEJUR/SESDEC, de 23 de julho de 2008, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 23 de julho de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança Defesa e
Cidadania
Ordenador de Despesas – SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº 1501.00297-00/2008 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a aquisição de material de consumo (lanternas, luminárias luvas e outros), para atender o Departamento de Polícia Técnica da Polícia Civil na localidade de Ariquemes/RO, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, em favor das empresas: **ELENORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, que foi vencedora do item 2, com o valor de **R\$ 20,65** (vinte reais e sessenta e cinco centavos); **J.D. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, que foi vencedora dos itens **01, 04, 05, 06 e 09**, com o valor de **R\$ 382,00** (trezentos e oitenta e dois reais); e **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, que foi vencedora do item **03** com valor de **R\$ 7,00** (sete reais), **perfazendo o valor total de todos os itens de R\$ 409,67 (quatrocentos e nove reais e sessenta e sete centavos)**, por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 23 de julho de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania
Ordenador de Despesas – SESDEC

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/08/SUPEL/RO**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de material permanente (sinalizador acústico e farol de manejo) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00167-00/2008, foi homologado e adjudicado, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e na Informação nº 291/2008/ASSEJUR/SUPEL/RO em favor da empresa ENGESIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a qual foi vencedora dos itens cujo valor global é

de R\$ 219.305,00 (duzentos e dezenove mil e trezentos e cinco reais), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 25 de julho de 2008.

Carlos Cezar Pizzano
Respondendo/Ordenador de Despesas –
SESDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 20.831,00** (vinte mil e oitocentos e trinta e um reais) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 626/PGE/PA/2008, de 07 de julho de 2008, conforme disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, do Processo Administrativo nº 1501.00193-00/2008, objetivando o pagamento de taxas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Porto Velho/RO, 25 de julho de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior
Ordenador de Despesas - SESDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 043/ASSEJUR/SESDEC, de 17 de julho de 2008, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 25 de julho de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior
Ordenador de Despesas - SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº 1501.00172-00/2008 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a prestação de serviços de impressão de fotos digitais, para atender o Instituto Médico Legal – IML, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) em favor da empresa: **R & R COMÉRCIO VAREJISA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E LABORATÓRIOS LTDA**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 25 de julho de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior
Ordenador de Despesas - SESDEC

Polícia Civil

RESOLUÇÃO n. 021/2008/CONSUPOL/PC/RO

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOL, Bel. Morio Ikegawa, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, inciso XIV do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto 9.960 de 19.09.2001 e,

CONSIDERANDO o Parecer Preliminar n. 025/2008/CONSUPOL/PC/RO emitido pelo Secretário Executivo do CONSUPOL no Processo n. 023/2004/CONSUPOL/PC/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR prescrita a punição de SUSPENSÃO sofrida pelo Servidor **OLÍCIO DE PAULA SANTOS**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, cadastro n. 300022589, nos autos do Processo Administrativo n. 013/2003/COR/PC/RO, objeto da Portaria n. 167/GAB/COR/PC/RO de 28 de agosto de 2003, em virtude do que dispõem os arts. 92 e 93 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1.993.

Art. 2º - Determinar que sejam retiradas da Ficha Funcional do servidor acima mencionado todas as anotações referentes à punição prescrita e ainda o arquivamento dos autos junto à Corregedoria Geral da Polícia Civil.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE
Porto Velho, 22 de julho de 2008.

Bel. MORIO IKEGAWA
Presidente do CONSUPOL

DETRAN

Portaria 1876/GAB/DETRAN-RO Em:29.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos, **Auxiliar em Fiscalização de Trânsito**, no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1876/GAB/DETRAN
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV– C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Ji-Paraná
Class. NOME DO CANDIDATO RG
9º CLAUDEIR FERNANDES DE SOUZA 000618807

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 2582/GAB/DETRAN-RO de 06.07.2007, que compôs Comissão, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 0847 de 26.09.2007.

Onde se lê:

Art. 1º - COMPOR Comissão de **Trabalhos Extraordinários** para apurar responsabilidade no pagamento de juros a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no período de 2003 a 2006.

Leia-se:

Art. 1º - COMPOR Comissão de **Tomada de Contas Especial** para apurar responsabilidade pela cobrança de juros efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 3030/GAB/DETRAN-RO de 05.10.2007, que excluiu membro EDVAR JOSÉ MODESTO da Comissão Composta pela Portaria nº. 2582/GAB/DETRAN-RO de 06.09.2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 0863 de 22.10.2007.

Onde se lê:

Art. 1º - EXCLUIR, o nome do servidor abaixo relacionado da Comissão de **Trabalhos Extraordinários** para apurar responsabilidade no pagamento de juros a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no período de 2003 a 2006, composta...

Leia-se:

Art. 1º - EXCLUIR, o nome do servidor abaixo relacionado da Comissão de **Tomada de Contas Especial** para apurar responsabilidade pela cobrança de juros efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, composta...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 1810 /GAB/DETRAN/RO
PORTO VELHO, 28 DE JULHO DE 2008.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o Artigo 21, inciso XXVI da Lei complementar nº. 369 de 22 de fevereiro de 2007 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR com fundamento no artigo 14, § 4º da Resolução nº. 74/CONTRAN de 19.11.98 e no artigo 22 "caput" da Portaria nº. 4489/GAB/DETRAN/RO, de 16.11.2004 e suas alterações, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa do fato comunicado através da CI nº. 652/2007/OPO/RO datada de 29.10.2007 qual encaminha ofício nº. 1532/07/DP/

JL/OPO/SESDEC/RO noticiando que **RAPHAEL LAIGNIER MIRANDA**, instrutor prático do CFC BRASIL de Ji-Paraná, CPF nº. 699.469.062-87, RG nº. , residente a rua dos Mineiros, nº. 543, bairro Urupá, Ji-Paraná, fora conduzido a delegacia de polícia de Ouro Preto D'Oeste por cometimento de crime de direção perigosa dia 13.10.2007 por volta das 18:30 horas naquele município, conforme autos do PA nº. 478/2008/DETRAN de 11.01.2008. Dessa forma, **RAPHAEL LAIGNIER MIRANDA** instrutor prático do CFC BRASIL de Ji-Paraná, em **tese**, infringiu a disposição contida no artigo 10, inciso II da Portaria 074/CONTRAN datado de 19.11.1998;

Art. 2º - DESIGNAR a 2ª COMISSÃO DE PROCESSOS E SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES, composta, respectivamente, pelos servidores **MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO**, **FLAVIO BERNARDO DA SILVA** e **DILMA DA SILVA MENDANHA PAULINO**, para sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior;

Art. 3º - Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos após a publicação desta no Diário Oficial do Estado de Rondônia e concluí-los dentro do prazo legal;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 1885/GAB/DETRAN-RO Em:30.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos, **Auxiliar em Fiscalização de Trânsito**, no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1885/GAB/DETRAN

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV– C21 - Classes -1º, Referência – A

Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
38º	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS	353167

Portaria 1812/GAB/DETRAN-RO Em:28.07.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e

suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com a Lei complementar nº. 369 de 22 de fevereiro de 2007 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, com fundamento na Resolução nº. 74/CONTRAN, de 19.11.98 e no artigo 22 "caput" da Portaria nº. 4489/GAB/DETRAN/RO, de 16.11.2004 e suas alterações, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa do CFC Perfil e de seus sócios proprietários, da diretora geral Eliana Luis da Fonseca, da ex-diretora de ensino Márcia de Lima e Silva Marques e do instrutor teórico Júlio Cesar Tadei Soares, acerca da denúncia de que a carga horária mínima exigida dos cursos teóricos não estaria sendo cumprida, isso conforme denúncia anônima acostada ao PA nº. 2279/2008, a Comissão de Fiscalização preliminarmente apurou tal denúncia nos citados autos e, ao final, concluiu ter restado comprovada a mesma em razão das declarações dos usuários constantes do citado processo. Dessa forma e ante o que prevê o artigo 22 "caput" da Portaria nº. 4489/2004 e suas alterações, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes, caso reste provada a citada acusação o **CFC PERFIL** CNPJ nº. 05.873.772/0001-51, localizado a rua Bahia, nº. 2422, centro, município de Espigão D'Oeste, representado pelos sócios proprietários **IRENE TADEI**, portadora do CPF nº. 289.633.262-68 RG nº. 247.752/RO, residente a rua Vista Alegre, nº. 1771, bairro Vista Alegre, **MARTINA TONELLO**, portadora do CPF nº. 556.903.609-10, RG nº. 247.752/RO, residente a rua Grajaú, nº. 1756, Vista Alegre, município de Espigão D'Oeste, **em tese**, infringiu o disposto no artigo 7º da Resolução 168/2004/CONTRAN e suas alterações, artigo 12, inciso III, IX e artigo 14, inciso II ambos da Portaria nº. 4489/04/Detran/RO e suas alterações, ao passo que **ELIANA LUIZ DA FONSECA**, diretora geral do CFC PERFIL, CPF nº. 766.303.402-30, RG nº. 722.315/RO, residente na rua Paraná, nº. 2453, centro, Espigão D'Oeste, **em tese**, infringiu as disposições contidas no artigo 7º da Resolução 168/2004/CONTRAN e suas alterações, artigo 13 "caput", incisos II, IV e V da Portaria nº. 047/99/DENATRAN, bem como artigo 14, inciso II da Portaria nº. 4489/04/Detran/RO e suas alterações e **MARCIA DE LIMA E SILVA MARQUES**, ex-diretora de ensino do CFC PERFIL, portadora do CPF nº. 245.461.908-32, RG nº. 6.709.197-3/PR, residente a rua Alagoas, nº. 1954, morada do Sol, município de Espigão D'Oeste, **em tese**, infringiu a disposição contida no artigo 7º da Resolução 168/2004/CONTRAN e suas alterações artigo 14 "caput", inciso VI da Portaria nº. 47/99/DENATRAN, bem como a contida no artigo 14 "caput", inciso II da Portaria nº. 4489/2004 e suas alterações e **JULIO CESAR TADEI SOARES**, instrutor teórico do CFC PERFIL, portador do CPF nº. .001.179.651-03, RG nº. 730.175/RO, residente na Estrada do Calcário, km 02, zona rural, município de Espigão D'Oeste, **em tese**, infringiu a disposição contida no artigo 7º da Resolução 168/2004/CONTRAN e suas alterações, artigo 15, § 1º, alínea "a", "c" e "e" da Portaria nº. 47/99/DENATRAN;

Art. 2º - DESIGNAR a 2ª COMISSÃO DE PROCESSO E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES, composta, respectivamente, pelos servidores **MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO**, **FLÁVIO B. DE ALMEIDA** e **DILMA DA SILVA MENDANHA PAULINO** para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior, devendo iniciar os trabalhos, após a publicação desta;

Art. 3º - Devendo a Comissão Processante iniciar e concluir os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 1811/GAB/DETRAN-RO Em:28.07.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com a Lei complementar nº. 369 de 22 de fevereiro de 2007 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR com fundamento na Resolução nº. 74/CONTRAN de 19.11.98 e no artigo 22 "caput" da Portaria nº. 4489/GAB/DETRAN/RO, de 16.11.2004 e suas alterações, **a instauração de Processo Administrativo Disciplinar** com objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa do CFC VILHENA, Ana Maria Martins e Alexandra Martins Espíndula nos fatos que culminaram com o cancelamento do processo renach do usuário Adair Aparecido Simões de Oliveira, por extrapolar o prazo de sua conclusão (artigo 2º, § 3º da Resolução/CONTRAN nº 168 de 14.12.2004), sem que sequer fosse emitida sua permissão para dirigir na categoria A, na qual foi aprovado em 15.02.2007. O fato foi denunciado pelo usuário Adair Aparecido Simões de Oliveira em 04.10.2007 e preliminarmente apurado pela Comissão de Fiscalização da Corregedoria nos autos do processo administrativo nº. 10057/2007. Diante disso, caso reste provado tal fato, o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VILHENA LTDA**, CNPJ nº 03.178.612/0001-67, localizado a Av. Major Amarantes, nº. 2352-B, centro, Vilhena/RO representado pelos sócios proprietários **ZENIR ROSA MIRANDA PIRES**, CPF 307.601.352-15 e RG nº. 407.697/RO, residente na rua dos Pioneiros, nº. 1741, centro, em Vilhena/RO, **ISAIAS MARTINS PIRES**, CPF 248.563.122-00, RG 269.116/RO, residente e domiciliado na rua dos Pioneiros, nº. 1741, centro de Vilhena/RO e **DIELSON WALACI MIRANDA**, CPF 529.013.272-49 e RG 979.208/RO, residente a rua dos Pioneiros, nº. 1741, centro, município de Vilhena/RO, **em tese**, infringiu as disposições contidas no artigo 5º da Portaria 2039/2005/DETRAN/RO, artigo 12, incisos III, IV, IX, X, XII, XIX e no artigo 14 "caput", inciso I e § 1º ambos da Portaria nº. 4489/2004 e suas alterações, ao passo que **ANA MARIA MARTINS ESPINDULA**, diretora geral do CFC VILHENA, CPF nº. 315.828.342-53, RG nº. 500672358-8/RS, residente a Av. Major Amarantes, nº. 2352, centro, Vilhena, **em tese**, infringiu o disposto no artigo 5º da Portaria 2039/2005/DETRAN/RO, artigo 13, "caput", incisos I, II e V da Portaria nº. 47/99/DENAT/RO e artigo 14 "caput", inciso I e parágrafo 1º da Portaria nº. 4489/2004 e suas alterações e **ALEXANDRA MARTINS ESPINDULA**, atual diretora de ensino (à época dos fatos era diretora de ensino), CPF nº. 316.577.452-87, RG nº. 299.337/RO, residente a rua Rosilene A. de Castro, nº. 403, centro, Vilhena, **em tese**, infringiu o disposto no artigo 5º da Portaria 2039/2005/DETRAN/RO, artigo 14 "caput", inciso I e

parágrafo 1º da Portaria nº. 4489/2004 e suas alterações;

Art. 2º - DESIGNAR a 2ª COMISSÃO DE PROCESSO E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, composta, respectivamente, pelos servidores, **MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO, FLAVIO BERNARDO DE ALMEIDA e DILMA DA SILVA MENDANHA PAULINO**, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior, devendo iniciar os trabalhos, após a publicação desta;

Art. 3º - Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos após a publicação desta no Diário Oficial do Estado de Rondônia e concluí-los dentro do prazo legal;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 002/CALF, 28 DE JULHO DE 2008.

Designar Bombeiros Militares para compor a Comissão Semestral de recebimento de Serviços do CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar Nº 192, de 19 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados, para que sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão semestral de Recebimento de Serviços do CBMRO.

-SUB TENRE 0037-3 EDSON CÍCERO MUNIZ
-2º SGT RE 0074-9 EDSON CUSTÓDIO FERREIRA
-CB BM RE 0232-1 JOSÉ VALTER DA SILVA

Art. 2º Determinar que esta Portaria tenha seus efeitos administrativos a contar de 01 de agosto de 2008 com encerramento em 31 de dezembro de 2008.

RONALDO NUNES PEREIRA – CEL BM
Comandante Geral

SEJUS

ERRATA:

DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
Publicado no D.O. E nº 1036 de 14.07.2008.

ONDE SE LÊ:

"Homologados e Adjudicados com base nos termos do parágrafo único do Artigo 61 da Lei 8.666/93".....

LEIA-SE:

"Homologados e Adjudicados com base nos termos do parágrafo único do Artigo 23 Inciso II letra "a" da Lei federal 8.666/93".....
Porto Velho, 30 de Julho de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça GAB/SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor parcial de **R\$ 4.263,08** (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos) com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 225/PGE/PA/2006, de 09 de junho de 2006, conforme disposto no Artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 30 de julho de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR

O Secretário de Estado de Justiça – SEJUS torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Nº. 225/PGE/PA/2006, constante nos autos do Processo Administrativo nº **01-2101-00107-00/2006** dando embasamento legal para aquisição pretendida, segundo os Termos do artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a execução dos Serviços de Normal Reforma e Ampliação do Presídio do Município de Presidente Médici no valor parcial de **R\$ 4.263,08** (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos) em favor da empresa **CONSTRUTORA TOCANTINS LTDA**, CNPJ Nº. **03.847.581.0001-90**, Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 30 de julho de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública

PORTARIA Nº317 /GAB/DPE Porto Velho, 22 de julho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar 68/92, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
DULIANDRES CARDOSO PIRES	01.08 a 30.08.08	2008

ART. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de julho/08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS

Defensor Público – Geral do Estado

PORTARIA Nº316 /GAB/DPE Porto Velho, 15 de julho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006).

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 010/2008/DPE Machadinho 28.05. 2008 e Portaria nº. 229/GAB/DPE de 28 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 26 dias de férias no período de 05.07 a 30.07.2008, referente ao exercício de 2008, do servidor **VALTER ANTONIO MACHADO**, ocupante do cargo Assessor de Defensor Público, matrícula 300068487.

Art. 2º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de junho/2008.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

ANTÔNIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público- Geral

PORTARIA Nº 325/2008-GAB/DPE Porto Velho, 25 de julho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01.08.08, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora **LENA CARDOSO FERRÉ**, ocupante do cargo de Datilógrafo, matrícula **300034357**, pertencente ao Quadro Permanente Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º REVOGAR as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO – GERAL

PORTARIA Nº 326/2008-GAB/DPE Porto Velho, 28 de julho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01.05.08, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora **SORAIA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula **300033898**, pertencente ao Quadro Permanente Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º REVOGAR as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO – GERAL

PORTARIA Nº 327/2008-GAB/DPE Porto Velho, 29 de julho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

CONSIDERANDO que inexistiu substituto eventual para as ausências e impedimentos do Chefe do Grupo de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Cleide Maria Pereira dos Santos;

CONSIDERANDO que existem situações imprevisíveis que impõem ações administrativas urgentes que demandam a existência de um substituto para a referida Chefe;

RESOLVE:

Designar, a servidora ROCILECE PEREIRA SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado, cedida a Defensoria Pública do Estado, matrícula 300014781, para substituir a Chefe do Grupo de Recursos Humanos em suas ausências e impedimentos, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO – GERAL

Secretaria de Finanças

DER

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 028/08/CPLO/SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o Convite nº 028/08/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00292-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-006, no trecho: BR-319/Assentamento Joana D'Aarc, no km 22,40 – BSCC 2,00X2,00 metros com extensão metros, no município de Porto Velho/RO**, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Netuno Comércio Construções e Serviços Ltda - EPP**, com proposta no valor global de **R\$ 71.919,56** (setenta e um mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos). Porto Velho/RO, 30 de julho de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral – DER/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 051/08/CPLO/SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 051/08/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00313-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-493, no trecho: RO-495/BR-364, no km 71,10 – BSCC 3,00X3,00 metros com extensão de 12,00 metros; no km 71,70 – BTCC 3,00X3,00 metros com extensão de 12,00 metros, no município de Pimenta Bueno/RO**, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **J S Indústria de Premoldados Ltda**, com proposta no valor global de **R\$ 365.688,16** (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos). Porto Velho/RO, 30 de julho de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral – DER/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 060/08/CPLO/SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 060/08/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00414-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-476, no trecho: BR-364/Novo Riachuelo, no km 7,70 – BDCC 2,50X2,50 metros com extensão de 12,00 metros; no km 10,30 – BSCC 2,00X2,00 metros com extensão de 12,00 metros; no km 24,60 – BTCC 3,00X3,00 metros com extensão de 12,00 metros; no km 25,40 – BSCC 2,00X2,00 metros com extensão de 12,00 metros, no município de Presidente Médici/RO**, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **COPAV Construções e Pavimentação Ltda**, com proposta no valor global de **R\$ 514.988,71** (quinhentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos). Porto Velho/RO, 30 de julho de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral – DER/RO

**Aviso de desmembramento de processo
Processo: 1420-0099/08
Volumes: I a XIV**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/RO torna público que o processo de nº. **1420-0099/08**, que trata da Construção e Pavimentação da RO-205 no trecho: BR-364/Cujubim ext. 68,075 km, realizada através da Concorrência Pública nº. 008/08/CPLO/SUPEL, cuja modalidade fora efetivada em **05(cinco)** lotes - em quatro deles com **02(dois)** segmentos cada - resultando em **14(quatorze)** volumes, informa que efetuará o desmembramento do processo, um para cada lote e segmentos, nas especificações a seguir, permanecendo a mesma numeração existente no volume autuado pela SUPEL:

- **Lote nº. 01 – Segmento 01** - Construção e Pavimentação da RO-205, no trecho: BR-364/Cujubim – sub-trecho: da estaca 0+0,00 a estaca 350 + 0,00 ext. 7,00 km- **R\$ 3.360.432,13** (três milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e treze centavos) – **DETERRA – Terraplenagem Ltda.**

- **Lote nº. 01 – Segmento 02** - Construção e Pavimentação da RO-205, no trecho: BR-364/Cujubim – sub-trecho: da estaca 350 + 0,00 a 700+ 0,00 ext. 7,00 km- **R\$ 3.945.292,75** (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) – **ENPA – Engenharia e Parceria Ltda.**

- **Lote nº. 02 – Segmento 01** - Construção e Pavimentação da RO-205, no trecho: BR-364/Cujubim – sub-trecho: da estaca 700 + 0,00 a 1.050+ 0,00 ext. 7,00 km- **R\$ 3.503.948,85** (três milhões, quinhentos e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) – **EMEC – Engenharia e Construções Ltda.**

- **Lote nº. 02 – Segmento 02** - Construção e Pavimentação da RO-205, no trecho: BR-364/Cujubim – sub-trecho: da estaca 1.050 + 0,00 a 1.400+ 0,00 ext. 7,00 km- **R\$ 3.203.076,31** (três milhões, duzentos e três mil, setenta e seis reais e

trinta e um centavos) – **RONDOMAR – Construtora de Obras Ltda.**

- **Lote nº. 03 – Segmento 01** - Construção e Pavimentação da RO-205, no trecho: BR-364/Cujubim – sub-trecho: da estaca 1.400+ 0,00 a 1.750 + 0,00 - ext. 7,00 km- **R\$ 3.709.381,56** (três milhões, setecentos e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) – **RONDOMAR – Construtora de Obras Ltda.**

- **Lote nº. 03 – Segmento 02** - Construção e Pavimentação da RO-205, no trecho: BR-364/Cujubim – sub-trecho: da estaca 1.750 + 0,00 a 2.100 + 0,00 - ext. 7,00 km- **R\$ 3.956.855,66** (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinco e cinco reais e sessenta e seis centavos) – **BR- ALMEIDA & Cia Ltda.**

- **Lote nº. 04 – Segmento 01** - Construção e Pavimentação da RO-205, no trecho: BR-364/Cujubim – sub-trecho: da estaca 2.100 + 0,00 a 2.450 + 0,00 - ext. 7,00 km- **R\$ 3.718.324,36** (três milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) – **AGROMAC Indústria e Comércio Ltda.**

- **Lote nº. 04 – Segmento 02** - Construção e Pavimentação da RO-205, no trecho: BR-364/Cujubim – sub-trecho: da estaca 2.450 + 0,00 a 2.800+ 0,00 - ext. 7,00 km- **R\$ 4.356.852, 68** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) – **CONSTRUTORA Castilho S/A.**

- **Lote nº. 05** - Construção e Pavimentação da RO-205, no trecho: BR-364/Cujubim – sub-trecho: da estaca a 2.800+ 0,00 3.403 +0,00- ext. 12,075 km- **R\$ 7.507.170,14** (sete milhões, quinhentos e sete mil, cento e setenta reais e quatorze centavos) – **CONSTRUTORA Castilho S/A.**

Os novos volumes foram compostos por cópias de documentos constantes do processo original a partir da página 001, tais como, edital, planilhas de custos, atas e demais que se fizerem necessários a sua instrução.

Estes volumes se constituíram em novos processos individuais, porém com o mesmo número do original, ou seja, **1420-0099/08** onde constou **cada lote** e segmentos com a empresa vencedora respectiva e tiveram sua sequência numérica a partir da página de nº. 01.

Porto Velho, 24 de julho de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Aviso de desmembramento de Processo
Processo: 1420-0231/08
Volumes: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/RO torna público que o processo de nº. **1420-0231/08**, que trata da Complementação da Construção e pavimentação asfáltica em TSD da RO-391, no município de **Chupinguaia** – Lote 4: Segmentos A e B, realizada através da Concorrência Pública nº. 016/08/CPLO/SUPEL, cuja modalidade fora efetivada em **01(um)** lote, com os segmentos A e B, resultando em **09(nove)** volumes, informa que efetuará o desmembramento do processo, um para cada segmento, nas especificações a seguir, permanecendo a mesma numeração existente nos volumes autuados pela SUPEL:

- **Lote 04 – Segmento A** – Complementação da Construção e pavimentação asfáltica em TSD da RO-391. Trecho: Estaca 1.800+0 a estaca 2.052+0 com extensão de 5,04 km, tendo como vencedora a empresa **FERNANDES E SALAME - ME – R\$ 2.705.822,57** (dois milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

- **Lote nº 04- Segmento B** - Complementação da Construção e pavimentação asfáltica em TSD da RO-391. Trecho: Estaca 2.052+0 a estaca 2.469+ 0 com extensão de 8,34 km, tendo como vencedora a empresa **CONSTRUTORA ROMA Ltda - ME – R\$ 2.619.239,76** (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

Integrarão os novos volumes, cópias de documentos constantes do processo original tais como: edital, planilha orçamentária da empresa vencedora, ata de licitação dentre outros que se fizerem necessários.

Estes volumes se constituirão em novos processos individuais, porém com o mesmo número do original, ou seja, **1420-0231/08** onde constará **cada Segmento** com a empresa vencedora respectiva e terão sua sequência numérica a partir da página de nº. 01.

Porto Velho, 22 de julho de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social**

IDARON

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº. 020/2008-IDARON**

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA.

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster, montagem de pneu e embuchamento dos veículos, visando atender os veículos de leve e médio porte da Agência IDARON.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.935,00 (três mil novecentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: R\$ 3.935,00 (três mil novecentos e trinta e cinco reais).

Natureza de Despesa: 3390-39

Fonte de Recursos: 3240

Nota de Empenho: nº. 00340 de 15/07/2008

DO PROCESSO Nº: 01-1923.00242-00/2008.

DO PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Termo Contratual.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2008.

ASSINAM:

AUGUSTINHO PASTORE – Presidente da Agência IDARON.

JEAN CARLOS RAPOSO COELHO – Representante Legal da Contratada

Porto Velho, 25 de julho de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

SOPH

Portaria nº. 16/DIRPRE/SOPH. Porto Velho, 23 de abril 2008.

A Diretora Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA-SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com a Resolução nº. 007/SOPH/99, que criou o Quadro de Pessoal, A Organização e a Lotação da SOPH, aprovada pelo Decreto Estadual nº. 8868 de 27 de setembro de 1999.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº. 07/DIRPRE/SOPH de 01/03/2007, que designou o Sr. Maurício Ferreira da Silva portador do RG nº. 136.329 SSP/RO e CPF nº. 242.514.702-60, para exercer o cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

Nomeá-lo para exercer o Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, a partir desta data.

LEANDRA FÁTIMA VIVIAN
Diretora Presidente

Dê Ciência e Cumpra-se:

Portaria nº. 17/DIRPRE/SOPH. Porto Velho, 23 de abril 2008.

A Diretora Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA-SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com a Resolução nº. 007/SOPH/99, que criou o Quadro de Pessoal, A Organização e a Lotação da SOPH, aprovada pelo Decreto Estadual nº. 8868 de 27 de setembro de 1999.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº. 16/DIRPRE/SOPH de 01/06/2006, que designou o Srº. Edvaldo Gomes de Oliveira Portador do RG nº. 69.310 SSP/RO e CPF nº. 045.799.252-20, para exercer a Função Gratificada I, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

Nomeá-lo para exercer o Cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação-CPL, a partir desta data.

LEANDRA FÁTIMA VIVIAN
Diretora Presidente

Dê Ciência e Cumpra-se:

Prefeituras Municipais do Interior

**AVISO DE CANCELAMENTO
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08280/08**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 075/2008**, referente ao Processo Administrativo nº 08280/08, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais permanentes, **foi ANULADO**, por motivos técnicos administrativos.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto nº 11848/GAB/PMJP/08

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 079/CPL/PMJP/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08280/08/
SEMG

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de "PREGÃO", **Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes**, recurso de convênio, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **18 de Agosto de 2008, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 31 de Julho de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

PREFEITURA MUNICIPAL, DE JI-PARANÁ

AVISO DE CANCELAMENTO
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08280/08

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 054/2008**, referente ao Processo Administrativo nº 08280/08, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais permanentes, **foi ANULADO**, em razão do parecer jurídico nº 393/PGM/2008.

Ji-Paraná, 29 de julho de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto nº 11848/GAB/PMJP/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FAZENDA - SEMAF
CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL
N.º 47/2008, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,
POR LOTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3376/
SEMOSP/2008

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo o **objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de motor CUMMINS 06 CIL. SERIE B TURBO DE ESCAVADEIRA PC 150 EC**, nos termos do Edital e

seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas (local) do dia 16/08/2008, ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 9 horas e 15 minutos**, LOCAL: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, **sala 17 (SALA DA CENTRAL DE COMPRAS/CPL)**, sito a **Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO**. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**, e ainda, pela normas do Edital e seus anexos.

O Edital completo estará disponível para ser retirado no seguinte endereço: Av. Castelo Branco 1046, Pioneiros, Pimenta Bueno-RO, Sede da Prefeitura sala 17 (CENTRAL DE COMPRAS) ou pelo endereço eletrônico: www.pimentabueno.ro.gov.br.

Pimenta Bueno – RO, 29 de Julho de 2008
Marcondes Favalessa Pinheiro
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080 PREGÃO
Nº 017/2008

Aos 21 dias do mês de julho de 2008, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, nº 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ MÁRIO DE MELO, com a interveniência das Secretarias Municipais, e de outro a empresa: R. DE F. NÉZIO, representada pelo Sr. Marcos Vinicius da Costa Brito, com sede na Av. 15 de novembro, 4612, Liberdade, Guajará-Mirim/RO, CNPJ 03.465.410/0001-22, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo 1215/2008 e homologada à fls. 193, Referente o Pregão nº 017/2008 para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2008 para Aquisição de material de consumo e permanente (botija e carga de gás GLP – 13 kg), visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais no desenvolvimento de suas atividades, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipais nºs 3771 de 28 de setembro de 2006 e 3878 de 08 de janeiro de 2007, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- A presente Ata tem por objeto registrar os Preços para Aquisição de material de consumo e permanente (botija e carga de gás GLP – 13 kg) visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão nº 017/2008, para Registro de Preços nº 005/2008.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no DOE.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM não

será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nºs 3.771/2006 de 28 de setembro de 2006 e 3.878/2007 de 08 de janeiro de 2007.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os materiais ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILÍBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA deverá: a) convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado; b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e c) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá: a) liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e b) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA procederá à revogação da Ata de

Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O requerimento de que trata o subitem 4.3 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercutiu no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinentes ao caso.

4.5.3. A PREFEITURA, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.

4.5.4. Os preços inicialmente registrados, deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.

4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.

4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.

4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE, e ficará disponibilizado em meio eletrônico na página da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO(S) BEM(ES) - QUINTA

5.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

5.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

5.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar os serviços e assim por diante, podendo ser registradas tantas

Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.

5.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.5. O(s) produto(s), desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

5.6. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará(ão) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Ordens de Fornecimento acompanhadas das Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

5.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) produtos(s) entregue(s) não corresponder ao exigido neste Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério do Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA

6.1. O início do fornecimento dos materiais se dará após a entrega da nota de empenho à contratada;

6.2. O material deverá ser entregue conforme as necessidades das Secretarias em até 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;

6.3. Os produtos licitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central da SEMAD, sito a Avenida 15 de novembro, bairro 10 de abril.

6.4. O não atendimento do prazo fixado do item 6.2 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.5. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.6. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1- Após o recebimento definitivo dos materiais o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidadas, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital;

7.2- A secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU efetuarão o pagamento em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do empenho;

7.3- A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões constantes no item 11.4 do Edital demonstrando sua regularidade fiscal.

7.4- Por ocasião do pagamento será efetuada a retenção do imposto sobre serviços- ISS de

conformidade com a legislação em vigente, comprovação de que a empresa se encontra quites com as fazendas municipal estadual e federal e o INSS e FGTS.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA

8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando: a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e d) tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Chefia de Gabinete.

8.3. A detentora dos Registros dos preços registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

9.1. São obrigações das empresas detentoras do registro:

9.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega do material de acordo com as necessidades das Secretarias, conforme recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;

9.1.2. A Contratada deverá comunicar a Chefia de Gabinete, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.1.3. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

9.1.5. A Contratada deverá informar na Proposta de Preços, obrigatoriamente, a marca, modelos e especificações de todos os itens. A sua não observância ensejará a desclassificação da empresa naquele(s) item(ns);

9.1.6. A Contratada deverá entregar os materiais dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do bem em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

9.1.7. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;

9.1.8. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;

9.1.9. Em todo caso de devolução ou extravio do

bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

9.1.10. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado Central, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

9.1.11. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

9.1.12. A Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

9.1.13. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

9.1.14. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

9.1.15. A Contratada deverá fornecer todos os produtos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo II deste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais;

10.2 - Efetuar o pagamento da empresa vencedora em conformidade ao estabelecido no Edital;

10.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 - As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:

12.3- Advertência;

12.4- Multas;

12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à

CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à

CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA

13.1- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

13.2- Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

13.3- A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 3.878/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

13.4- Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 017/08 com SRP 005/08 e a proposta da detentora.

13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata. Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 21 de julho de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal

MARCOS MARINHO PASSOS
Presidente da Comissão do SRP

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira
Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

R. DE F. NÉZIO
Marcos Vinicius da Costa Brito
(Representante legal)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2008

No dia 21 de julho de 2008, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (botija e carga de gás GLP – 13 kg), conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão 017/2008 para Sistema de Registro de Preços nº 005/2008.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

O presente Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

identificação dos itens

01-carga de gás de cozinha recepiente/vasilhame/ botija. capacidade 13 kg – marca

Fogas Unid. Carga.Qtd 2.128 Vr. Unit. 41,00 Vfr. Total R\$ 87.248,00

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

DECRETO Nº 6103/2008

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 14/01/2008; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a servidora: **JOSIANE ALVES DA SILVA**, para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, nos termos da Lei 613/03 de 28/02/2003.

Art. 2º - A posse da servidora nomeada se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 30/07/2008.

Valdoir Gomes Ferreira
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO
OESTE
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 015/CPL/2008 (PMOPO)

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 6405/GP/OPO/2007, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada pelo menor preço global por Item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Tendo como objeto, a licitação de: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS. Conforme o Processo Administrativo nº 2115/SEMECE/2008. Data para cadastro de proposta 15/08/2008 a partir das 09:00 hs. até o dia 25/08/2008, com termino as 9:00h. data para abertura de propostas: 25/08/2008 as 9:10 hs. data para início da sessão pública: dia 25/08/2008, com início às 09:30h, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1480, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461 -2013. Ouro Preto do Oeste, 28 Julho de 2008

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 6405/2007

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO
OESTE
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 016/CPL/2008 (PMOPO)

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 6405/GP/OPO/2007, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada pelo menor preço global por Item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Tendo como objeto, a licitação de: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS. Conforme o Processo Administrativo nº 2159/SEMATUR/2008. Data para cadastro de proposta 06/08/2008 a partir das 09:00 hs. até o dia 14/08/2008, com termino as 9:00h. data para abertura de propostas: 14/08/2008 as 9:10 hs. data para início da sessão pública: dia 14/08/2008, com início às 09:30h, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br "acesso identificado no link -

licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1480, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461 -2013. Ouro Preto do Oeste, 28 Julho de 2008

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 6405/2007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO - PRETO DO
OESTE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 041/CPL/2008 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 2416/CPL/2008, que será realizada no dia 14 de Agosto de 2008, às 10:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço global sendo lote único, tendo como OBJETO: A contratação de uma empresa para confecção de placas de trânsito e fixação das mesmas nos locais definidos nos termos do projeto básico. para atender as necessidades da SEMAD. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 20,00 (Vinte Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091).

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de Julho de 2008.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL Dec. 6405/2007

Câmara Municipal do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE, constituída para apurar denúncia apresentada por **CELCINO BRASILINO DE CAMPOS** contra o Prefeito Municipal, Sr. **ULISSES BORGES DE OLIVEIRA**, processada sob nº 089/08, face ao não recebimento pelo SR. ULISSES BORGES DE OLIVEIRA das intimações da Comis-

são Processante, e considerando a necessidade de efetuar a publicação por EDITAL, a Comissão Processante TORNA PÚBLICO para conhecido do Denunciado que foram fixadas as datas abaixo relacionadas para a prática de diversos atos e diligências necessários à instrução do processo, conforme determinam a legislação em vigor:

- a) Dia 07.08.08 (quinta-feira), com início às 09:00 horas da manhã no Prédio da Câmara Municipal de Jaru-RO., para interrogatório do Denunciado Ulisses Borges de Oliveira, caso não compareça ou constitua advogado será nomeado defensor dativo;
- b) Dia 08.08.08 a 12.08.08 – prazo para o interrogado, advogado constituído ou nomeado apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas, até o máximo de 10 (dez);
- c) Dia 14.08.08 – Inquirição das testemunhas de defesa arroladas pelo denunciado, por se tratar de processo político deverá o denunciado conduzir suas testemunhas até o Prédio da Câmara Municipal de Jaru, com início às 09:00 horas, sito à Rua Goiás, nº 3531, Setor 02, Jaru, Estado de Rondônia; pois a Comissão Processante não possui poderes coercitivos para conduzir quem quer que seja.
- d) 15.08.08 a 19.08.08 – O Denunciado, advogado constituído ou defensor poderá requerer diligências que entenderem necessárias, esclarecendo as razões das mesmas, que poderão ser indeferidas se caracterizar que são meramente procrastinatórias;
- e) 20.08.08 a 21.08.08 – Prazo para a Comissão Processante praticar eventuais diligências requeridas pela defesa.
- f) 22.08.08 a 05.09.08 – Prazo para o denunciado, advogado constituído ou defensor nomeado apresentar suas alegações finais;
- g) 05.09.08 a 09.09.08 – Prazo para a Comissão Processante apresentar alegações finais.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.
Jaru-RO., 29 de Julho de 2008.

JUSCIMAR TELEK
Presidente da Comissão Processante
CARLOS WAGNER MATOS
Relator da Comissão Processante
CARMIVALDA GOMES DOS SANTOS GON
Membro da Comissão Processante

Ineditoriais

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
Superintendência de Outorga e Fiscalização
Despacho do Superintendente

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no período de 1º a 31/07/2008, foram requeridas e encontram-se em análise as seguintes solicitações de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, rio Madeira, Município de Porto Velho/Rondônia, aproveitamento hidrelétrico da AHE Santo Antônio. Madeira Energia S.A., rio Madeira, Município de Porto Velho/Rondônia, indústria.

FRANCISCO LOPES VIANA